



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2026

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL PROFª. JACQUELINE

Declara como de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Agrícola São Francisco Do Caramuri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agrícola São Francisco Do Caramuri.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

PROFª. JACQUELINE
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agrícola São Francisco Do Caramuri.

Fundado em 04 de outubro de 1995 e inscrito no CNPJ sob o nº 01.639.454/0001-70, a Associação Comunitária Agrícola São Francisco Do Caramuri é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades voltadas ao bem-estar coletivo, especialmente com foco na promoção da dignidade humana. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem atuado com responsabilidade social, transparência e compromisso com a inclusão e o desenvolvimento humano.

Sua atuação contempla ações nas áreas da saúde, educação, assistência social, bem-estar, meio ambiente, oferecendo atendimento a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Entre suas atividades, destacam-se:

- Atuar na defesa dos direitos sociais, na promoção da cidadania, dos direitos humanos, da ética, da paz e da democracia;
- Desenvolver atividades de assistência social, orientação familiar, promoção da saúde, nutrição, reabilitação profissional e apoio a pessoas com necessidades especiais;
- Promover o desenvolvimento econômico e social, o combate à pobreza e a geração de renda nas comunidades;
- Atuar no fortalecimento da agricultura familiar, incluindo apoio à produção, preparo do solo, cultivo, colheita e turismo de base comunitária rural;
- Desenvolver, de forma não lucrativa, modelos socioprodutivos alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Prestar apoio técnico, capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional, inclusive por meio de programas de reabilitação para desempregados;
- Realizar atividades culturais, artísticas, esportivas, recreativas e de lazer, bem como a produção e promoção de eventos esportivos;

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 804DBB4C001579EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- Promover a proteção e defesa do meio ambiente, bem como ações e consultorias voltadas à sustentabilidade ambiental;
- Organizar e promover feiras, congressos, exposições, festas e demais eventos de interesse social e comunitário;
- Desenvolver programas, projetos, estudos, estágios, residências, ações de extensão e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e instituições profissionalizantes;
- Atuar em cooperação com programas oficiais e políticas públicas, em integração com o setor governamental;
- Incentivar o voluntariado, o serviço comunitário e a participação social;
- Realizar atividades de associações de moradores, associações de classe, associações patronais e empresariais;
- Desenvolver ações de captação e levantamento de recursos para organizações filantrópicas e de interesse social;
- Administrar e participar de fundos de investimento incentivado para fins de interesse social;
- Atuar, quando cabível, na concessão de crédito no âmbito de OSCIP, observada a legislação aplicável;
- Prestar assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, voltada à promoção e construção de direitos.

Com visão estratégica e compromisso social, a Associação Comunitária Agrícola São Francisco Do Caramuri se destaca pelo desenvolvimento sustentável e valorização da sociobiodiversidade. Com projetos socioambientais voltados para turismo sustentável, reciclagem, agrofloresta e proteção dos recursos naturais, a comunidade também promove eventos esportivos, culturais e capacitações para fortalecer a economia local.

A produção agrícola, pecuária sustentável e o extrativismo são conduzidos com práticas ecológicas, aliadas à irrigação sustentável e a energia renovável. Além disso, o turismo de base comunitária e a pesca

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

f @ assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 804DBB4C001579EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

esportiva têm impulsionado a geração de renda, consolidando Caramuri como referência em conservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária, em consonância com os princípios previstos na Constituição Federal de 1988.

Diante de sua reconhecida contribuição social e em respeito ao trabalho sério e dedicado que presta à população amazonense, é justa e meritória a concessão do **título de Utilidade Pública Estadual**, o que permitirá ampliar parcerias e fortalecer projetos que beneficiam milhares de pessoas.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social, cuja aprovação representa um gesto de reconhecimento e incentivo a uma instituição que efetivamente transforma vidas e promove o bem comum.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

PROFª. JACQUELINE
Deputada Estadual – UB/AM





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri, estabelecida na margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus, CNPJ 01.639.454/0001-70, é nossa parceira para implementação dos Projetos e fomentos na área de inclusão produtiva *por período contínuo das atividades e ações realizadas na sede da ACASFC conforme lançamento dos Editais anuais*. A referida organização vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante as atividades desenvolvidas para comunidade local, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA

Data: 27/11/2024 17:14:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA

**DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AMAZONASTUR**

amazonastur.am.gov.br
[instagram.com/amazonastur](https://www.instagram.com/amazonastur)
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

 **Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Secretária Executiva da ACASFC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI, Manaus – AM, realizada no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede sito Baixo Rio Preto da Eva, s/n, zona rural ribeirinha, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.001-009, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Secretária Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI** para deliberação das seguintes pautas:

1. Aprovação do novo Estatuto Social da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC.
2. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Secretaria Executiva da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri – ACASFC.
3. Correção do endereço da sede da ACASFC dito Baixo Rio Preto da Eva, Médio Amazonas, zona rural ribeirinha, município de Manaus – AM.
4. Alteração do CEP da Associação conforme especificado na abertura da ata e do Estatuto Social Consolidado da ACASFC.

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Daniel Leandro da Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil solteiro, profissão agricultor e assistente social, Cédula de Identidade (RG) n.º 1688225-3, CPF n.º 831.278.952-91 residente e domiciliado à Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas, convidando a mim, Francilene Nascimento de Souza, nacionalidade brasileira, Estado Civil, solteira, profissão agricultora, RG n.º 3284076-4, CPF n.º 041.461.372-41, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. O Presidente da Assembleia Sr. Daniel Leandro da Silva, relatou que a convocação da assembleia





geral extraordinária foi realizada através de edital em forma publicado nas redes sociais, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos. O Sr. Daniel Leandro da Silva, fez uma breve explanação das atividades e ações desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC** como instituição de assistência socioeconômica com ênfase na sustentabilidade humana, econômica, social, cidadã, cultural, esportiva, tecnológica e ambiental. Todavia, como seus objetivos foram alterados, foi elaborado um novo texto de estatuto para atender as legislações e normas vigentes sobre Marco Legal (lei federal nº 13.019/14 e 13.204/15). Dessa forma, para efeito de conhecimento dos associados, a minuta do Estatuto Social foi apresentada e lida na sua íntegra e aprovado sem restrições, conforme documento em anexo. Com a aprovação do Estatuto a próxima pauta tratou-se da eleição da Nova Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Técnico e da Secretária Executiva da ACASFC, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade e aclamação dos cargos indicados entre os membros da comissão organizadora e demais associados participantes da assembleia. Em função das sugestões e aprovações, o quadro de cargos fica assim definido:

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: Sr. Daniel Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor e assistente social; nascido em 30/06/1984, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Holanda da Silva, Mãe: Maria da Conceição Leandro da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1688225-3, CPF nº 831.278.952-91, leandaniel@gmail.com

VICE - DIRETOR PRESIDENTE: Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento, brasileira, solteira, professora; nascida em 26/06/1978, natural de Manaus – AM, Pai: José Batista do Nascimento, Mãe: Elezabeth Campos da Silva, residente na Comunidade Santa Luzia do Tiririca, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1352890-4, CPF nº 609.441.962-68, maria_nazaré_33@hotmail.com





PRIMEIRO SECRETÁRIO: Sra. Francilene Nascimento de Souza, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 29/01/1998, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Silvério de Souza, Mãe: Silvana Nascimento de Oliveira, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 3284076-4, CPF nº 041.461.372-41, ls.lennysouza29@gmail.com

SEGUNDO SECRETÁRIO: Sra. Marta Lima da Silva do Vale, brasileira, casada, agricultora; nascida em 30/08/1996, natural de Manaus – AM, Pai: Fábio Leandro da Silva, Mãe: Izaide Barbosa de Lima, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2360957-5, CPF nº 535.252.132-04, martha2silva552@gmail.com

PRIMEIRO TESOUREIRO: Sra. Adelaide de Andrade da Silva, brasileira, casada, agricultora e agente comunitária de saúde; nascido em 26/06/1971, natural de Itacoatiara – AM; Pai: Jeová Araújo de Andrade, Mãe: Neuza Soares de Andrade, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 0891121-5, CPF nº 698.984.722-00, andradesilva.adelaide@gmail.com

SEGUNDO TESOUREIRO: Sra. Orlenice Silva e Silva, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 16/12/1999, natural de Rio Preto da Eva – AM, Pai: José Nobre da Silva, Mãe: Ocineia Souza da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2988504-3, CPF nº 048.124.692-44, orlenicesilva3@gmail.com

CONSELHO FISCAL:

PRIMEIRO CONSELHEIRO: Sra. Maria Fernanda da Silva Leal, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 27/12/2003, natural de Manaus – AM, Pai: Walter Fernandes da Silva Leal, Mãe: Edilene da Silva Leal, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas.





CEP nº 69.001-009, RG nº 3283981-2, CPF nº 044.952.802-50,
marialealoficial19@gmail.com

PRIMEIRO SUPLENTE: Sra. Naize dos Santos Souza, brasileira, solteira, agricultora; nascido em 11/03/2003, natural de Manaus – AM, Pai: José Lima de Souza, Mãe: Maria Ilaeni Cordeiro dos Santos, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 3512933-6, CPF nº 705.861.672-85, naizesantos535@gmail.com

SEGUNDO CONSELHEIRO: Sra. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva, brasileira, casada, agricultora; nascida em 28/04/1980, natural de Manaus – AM, Pai: Roberto Marques da Cruz, Mãe: Alaercy Nascimento da Cruz, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1453619-6, CPF nº 633.293.282-15, lucelia_rafaela@outlook.com

SEGUNDO SUPLENTE: Sra. Leticy da Silva Nascimento, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 20/07/1976, natural de Rio Preto da Eva – AM, Pai: José Batista do Nascimento, Mãe: Elizabeth da Silva do Nascimento, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1176264-0, CPF nº 774.714.902-68, leticydasilvanascimento@gmail.com

CONSELHO TÉCNICO:

COORDENADOR: Sr. Daniel Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor e assistente social; nascido em 30/06/1984, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Holanda da Silva, Mãe: Maria da Conceição Leandro da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1688225-3, CPF nº 831.278.952-91, leandaniel@gmail.com





PRIMEIRO ADJUNTO: Sra. Gisele da Silva Pessoa, brasileira, divorciada, contadora, nascida em 16/06/1985, natural de Itacoatiara – AM, Pai: Francisco Alberto Nobre Pessoa, Mãe: Maria da Conceição Silva Pessoa, residente na Av. Frederico Baird, Nº 621, Condomínio Reserva do Parque, Casa 307, Ponta Negra, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.037-144, RG nº 1997045-5, CPF nº 904.111.102-68, giselepessoa27@gmail.com

SEGUNDO ADJUNTO: Sr. Mateus de Andrade da Silva, brasileiro, solteiro, médico veterinário / docente; nascido em 25/02/1998, natural de Rio Preto da Eva – AM, Pai: Paulo Leandro da Silva, Mãe: Adelaide de Andrade da Silva, residente na rua Ouro Preto, Nº 423, Coroado, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.080-430, RG nº 2988992-8, CPF nº 014.926.612-01, mateus.andrade.medvet@gmail.com

TERCEIRO ADJUNTO: Sra. Katy Anne Alves de Oliveira, brasileira, solteira, publicitária, nascida em 28/07/1987, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Costa de Oliveira, Mãe: Delcilene de Oliveira Alves, residente na rua Ocidente, Nº 02, Colônia Terra Nova, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.093-763, RG nº 1862892-3, CPF nº 935.727.192-91, kattyanne_oliver@hotmail.com

QUARTO ADJUNTO: Sra. Silvia Christina Domingues de Abreu, brasileira, divorciada, Engenheira Agrônoma; nascida em 10/02/1970, natural de Manaus - AM, Pai: Adalberto Pontes de Abreu, Mãe: Yeth Domingues de Abreu, residente na rua C 17, Nº 11, Conjunto Ajuricaba, Município de Carapicuíba, Estado do Amazonas. CEP nº 69.048-600, RG nº 898.943-5, CPF nº 336775.812-49, silviacdabreu@gmail.com

QUINTO ADJUNTO: Sra. Patrícia de Almeida O'Reilly, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista; nascida em 13/02/1966, natural de Rio de Janeiro – RJ, Pai: Altamiro Felício O'Reilly, Mãe: Lilian Maria Ramos de Almeida, residente na rua José Guardino, Nº 360, Município de Carapicuíba, Estado do São Paulo. CEP nº 06.342-160, RG nº 8471140-1, CPF nº 089.718.598-65, patricia@atelieror.com

SECRETÁRIA EXECUTIVA:



**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:**

Sr. Adonias do Vale Silva, brasileiro, casado, agricultor; nascido em 11/01/1993, natural de Itacoatiara – AM, Pai: Arcelino Ferreira da Silva, Mãe: Luzia do Vale Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2676324-9, CPF nº 017.020.672-62, martha2silva552@gmail.com

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

Sra. Eriana de Queiroz Chagas Gomes, brasileira, casada, agricultora; nascida em 07/05/1994, natural de Manaus – AM, Pai: Erivelton de Araújo Chagas, Mãe: Ana Maria de Queiroz Chagas, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2842150-7, CPF nº 701.413.742-50, erianaqueiroz@gmail.com

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTAL E TURISMO:

Sr. Luciano da Silva Gomes, brasileiro, casado, agricultor; nascido em 06/07/1988, natural de Itacoatiara – AM, Pai: Simões Sabino Gomes, Mãe: Maria Aparecida da Silva Gomes, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2412509-1, CPF nº 003.579.972-20, gomesluciano749@gmail.com

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E

SUSTENTABILIDADE: Sr. Fabrício Nascimento da Cruz e Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 13/03/2004, natural de Manaus – AM, Pai: Fábio Leandro da Silva, Mãe: Lucélia Nascimento da Cruz e Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 3283991-0, CPF nº 041.264.152-62, fabricio.cruzesilva@ycloud.com

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÃO E

COMERCIALIZAÇÃO: Sr. Manuel Leandro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/09/1976, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Holanda da Silva, Mãe: Maria da Conceição Leandro da Silva, residente na Comunidade São





Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1289131-2, CPF nº 529.066.392-49, leandromanuel813@gmail.com

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER: Sr. Jeová dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10/06/2001, natural de Manaus – AM, Pai: José Lima de Souza, Mãe: Maria Ilaeni Cordeiro dos Santos, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 3664771-3, CPF nº 705.861.782-10, js.jeovasouza19@gmail.com

COORDENADOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER: Sr. Ediomar Barbosa de Lima, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 04/12/1975, natural de Manaus – AM, Pai: Alrimar Alves de Lima, Mãe: Francisca Barbosa de Lima, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1382478-3, CPF nº 668.167422-49.

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO: Sr. Fábio Leandro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 14/10/1975, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Holanda da Silva, Mãe: Maria da Conceição Leandro da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1192389-0, CPF nº 582.209.682-49, fabiolucelia@gmail.com

COORDENADOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO: Sr. Sílvio César Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 29/07/1975, natural de Manaus – AM, Pai: Manoel Ramos de Oliveira, Mãe: Maria do Carmo Batista de Oliveira, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1392529-6, CPF nº 770.271.242-20, silviocezaolvera2010@gmail.com





COORDENADORA ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E

MANUTENÇÃO: Sra. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva, brasileira, casada, agricultora; nascida em 28/04/1980, natural de Manaus – AM, Pai: Roberto Marques da Cruz, Mãe: Alaercy Nascimento da Cruz, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1453619-6, CPF nº 633.293.282-15, lucelia_rafaela@outlook.com

COORDENADORA ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E

MANUTENÇÃO: Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento, brasileira, solteira, professora; nascida em 26/06/1978, natural de Manaus – AM, Pai: José Batista do Nascimento, Mãe: Elezabeth Campos da Silva, residente na Comunidade Santa Luzia do Tiririca, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1352890-4, CPF nº 609.441.962-68, maria-nazaré@hotmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO COMUNITÁRIO SÃO

FRANCISCO DO CARAMURI: Sr. João Moreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 20/03/1965, natural de Manaus – AM, Pai: Raimundo Sebastião da Silva, Mãe: Eunice Moreira da Silva, residente na Comunidade Santa Luzia do Tiririca, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 0751611-8, CPF nº 274.371.082-91.

A Diretoria Executiva Financeira, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e a Secretária Executiva foram nomeados em função da alteração da estrutura administrativa, identificado e qualificado acima, com documentação pessoal em anexo, conforme determinado no estatuto terá o mandato de quatro (04) anos, iniciando em 02/2024 até 02/2028, com direito a reeleição aos cargos. Dando prosseguimento aos trabalhos, empossou-se os membros indicados para atender os objetivos previstos no Estatuto Social, no plano de trabalho e recadastramento dos associados em função do quadro associativo aprovado pelo presente estatuto, cujo segue em anexo com a lista de presença da assembleia geral extraordinária, uma vez aprovada a designação do Sr. Daniel Leandro da Silva, Diretor Presidente da ACASFC, para proceder ao registro da presente ata, estatuto e demais tramites documentais para





legalização e reconhecimento no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Manaus. Em seguida apresentou-se o novo CEP: 69.001.009 em substituição do CEP: 69.020-282, para alteração no CNPJ da ACASFC, cujo endereço aponta para o centro da cidade de Manaus, divergindo do endereço correto da sede da ACASFC na zona rural. O Diretor Presidente Sr. Daniel Leandro da Silva reconheceu o apoio dos associados, desejou sucesso na nova gestão, agradeceu aos presentes pelo empenho e participação na Assembleia Geral Extraordinária; e solicitou a colaboração de todos no processo de continuidade, desenvolvimento e emancipação do associativismo na Comunidade por meio da ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi elaborada por mim Francilene Nascimento de Souza e em 2 (duas) vias de igual teor em 13 folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros eleitos devendo proceder ao seu registro.

Manaus (AM), 25 de fevereiro de 2024.

Presidente da Assembleia: Daniel Leandro da Silva
Secretária da Assembleia: Francilene Nascimento de Souza

DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Leandro da Silva

Sr. Daniel Leandro da Silva
Diretor Presidente

Maria de Nazaré da Silva Nascimento

Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento
Vice - Diretor Presidente

Francilene Nascimento de Souza

Sra. Francilene Nascimento de Souza
Primeiro Secretário (a)

Marta Lima da S. do Vale

Sra. Marta Lima da Silva do Vale
Segundo Secretário (a)

Adelaide de Andrade da Silva

Sra. Adelaide de Andrade da Silva
Primeiro Tesoureiro (a)

Orlenice Silva e Silva

Sra. Orlenice Silva e Silva,
Segundo Tesoureiro (a)



CONSELHO FISCAL



Maria Fernanda S. Leal

Sra. Maria Fernanda da Silva Leal
Primeiro Conselheiro (a)

Naize dos Santos Souza

Sra. Naize dos Santos Souza
Primeiro Suplente (a)

Lucélia N. da Cruz e Silva

Sra. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva
Segundo Conselheiro (a)

Leticia da Silva N.

Sra. Leticia da Silva Nascimento
Segundo Suplente (a)

CONSELHO TÉCNICO

Daniel Leandro da Silva

Sr. Daniel Leandro da Silva
Assistente Social / CRESS 4814
Coordenador (a)

Gisele Silva Pessoa

Sra. Gisele Silva Pessoa
Contadora / AM-015266/O-7
Primeiro Adjunto (a)

Mateus de Andrade da Silva

Sr. Mateus de Andrade da Silva
Médico Veterinário / CRMV/AM01865
Segundo Adjunto (a)

Katy Anne Alves de Oliveira

Sra. Katy Anne Alves de Oliveira
Publicitária N/A
Terceiro Adjunto (a)

Silvia Christine Domingues de Abreu

Sra. Silvia Christina Domingues de Abreu
Engenheira Agrônoma / CREA – AM 6989-D
Quarto Adjunto (a)

gov.br PATRICIA DE ALMEIDA O'REILLY
Data: 28/02/2024 13:00:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Patrícia de Almeida O'Reilly
Arquiteta e Urbanista / CAU A48008-8
Quinto Adjunto (a)

SECRETARIA EXECUTIVA:

Adonias do Vale Silva

Sr. Adonias do Vale Silva
Coordenador do Departamento de
Administração e Patrimônio

Eriana de Queiroz Chagas Gomes

Sra. Eriana de Queiroz Chagas Gomes
Coordenador do Departamento de
Elaboração de Projetos Sociais
para Captação de Recursos

Luciano da Silva Gomes

Sr. Luciano da Silva Gomes
Coordenador do Departamento de
Meio ambiente e Turismo

Fabriceio Nascimento da Cruz e Silva

Sr. Fabrício Nascimento da Cruz e Silva
Coordenador do Departamento de
Agricultura e Sustentabilidade





Manuel Leandro da Silva

Sr. Manuel Leandro da Silva
Coordenador do Departamento de
Negociação e Comercialização

Jeová dos Santos Souza

Sr. Jeová dos Santos Souza
Coordenador do Departamento de
Esporte e Lazer

Ediomar Barbosa de Lima

Sr. Ediomar Barbosa de Lima
Coordenador Adjunto do Departamento de
Esporte e Lazer

Fábio Leandro da Silva

Sr. Fábio Leandro da Silva
Coordenador do Departamento de
Serviço e Manutenção

Silvio César Nascimento de Oliveira

Sr. Silvio César Nascimento de Oliveira
Coordenador Adjunto do Departamento
Serviço e Manutenção

Lucélia N. de Cruz e Silva

Sr. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva
Coordenadora Adjunta do Departamento
de Serviço e Manutenção

Maria de Nazaré da Silva Nascimento

Sr. Maria de Nazaré da Silva Nascimento
Coordenadora Adjunta do Departamento
Serviço e Manutenção

João Moreira da Silva

Sr. João Moreira da Silva
Coordenador Administrativo do
Cemitério Comunitário

Rosângela Amorim da Silva

Sr. Rosângela Amorim da Silva
Advogada / OAB nº 5.760

Rosângela Amorim da Silva
Advogada
OAB/AM 5.760



Cartório RTD
da Conceição C. L. de Silva
Júnior



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO
CARAMURI - ACASFC**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2024**

ITEM	ASSINATURA	CPF
1	de la Conceição Leandro da Silva	334830942-53
2	Fábio Bezerra da Silva	582209682-49
3	Adelaide de Andrade da Silva	698984722-00
4	Ademir do Vale Silva	057020672-62
5	Valdemir Norberto da Silva	732.954.772-72
6	Manuel Leandro da Silva	529066392-49
7	Sélio Aguiar de Oliveira	770.271.242-20
8	Fabrizio Nascimento de Cruz e Silva	041-264-152-62
9	Carla Maria Oliveira de Almeida	524455932-04
10	Paulo Roberto de Andrade da Silva	014926312-05
11	Julma dos Santos Braga	050.960.132-74
12	Eliziana de Oliveira Chagas Gomes	705.413.742-50
13	Luciano da Silva Gomes	003.579.372-20
14	Israel Gomes de Oliveira	783.164.032-04
15	Wesley Norberto de Cruz e Silva	833293282-15
16	Adriane Martins de Lima	373.214.242-00
17	Alexandra Martins Teixeira	991.476.022-87
18	Edsonnas Barbosa de Lima	668.167.422-49
19	Heráclito Barbosa de Souza	046.937.032-20
20	Helma Maria Amaral da Silva	788932012-68
21	Odineia Souza da Silva	699200102-78
22	Geovani dos Santos Souza	705.865.782-10
23	João Maurício da Silva	274371082-91
24	Leonardo de Almeida da Silva	026.926.912-61
25	Jose Nóbrega da Silva	631.189.712-15
26	Marta Lima da Silva do Vale	535.252.132-04
27	Maria Fernandina da Silva Lual	044.958.802-50
28	Dulcemir Silva e Silva	048.124.692-44
29	Fabiano Barbosa Pacheco	709.385.992-06
30	Françeline Nascimento de Souza	041.461.372-41
31	Maria de Nazareth da Silva Nascimento	608.441.962-68

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
M
1991
REGISTRADO

32	Donil Bumbo do Silva	831.278.952-91
33	Letícia da Silva Nascimento	774.714.902-68
34	Samaha da Silva de Lima	873.214.322-20
35	Maíze dos Santos Souza	705.861.672-85
36	Katry Anne Alves de Oliveira	935.727.192-91
37	Motus de Cinthia da Silva	012.926.612-01
38	Rosângela Amorim da Silva	313.402.612-00
39	Uziel Silva Pessoa	904.111.102-68
40	Silva Christine Pompeu de Alencar	336.775.812-49



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM	
VINCULADO	
Reg. Nº	74314 Livro "A" nº 1451





Ata da Assembleia Geral Extraordinária para remanejamento dos cargos da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC, Manaus – AM, realizada no dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede sito Baixo Rio Preto da Eva, Lote 07, Médio Amazonas, zona rural ribeirinha, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.001-009, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para remanejamento dos Cargos da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC** para deliberação da seguinte pauta:

1. Remanejamento dos cargos da Vice-Diretora Presidente e da Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC.

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Daniel Leandro da Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil solteiro, profissão agricultor e assistente social, Cédula de Identidade (RG) n.º 1688225-3, CPF n.º 831.278.952-91 residente e domiciliado à Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas, convidando a mim, Francilene Nascimento de Souza, nacionalidade brasileira, Estado Civil, solteira, profissão agricultora, RG n.º 3284076-4, CPF n.º 041.461.372-41, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia Sr. Daniel Leandro da Silva, relatou os fatos e motivos da convocação para assembleia geral extraordinária que deliberou a pauta de remanejamento dos cargos de Vice-Diretora Presidente e Segunda Tesoureiro, e manutenção do mandato atendendo a solicitação da atual Vice-Diretora Presidente Maria de Nazaré da Silva Nascimento que por motivos pessoais não continuará no exercício de sua função atual. O Sr. Daniel Leandro da Silva, fez uma breve explanação das atividades realizadas pela Vice-Diretora Presidente Maria de Nazaré da Silva Nascimento e pela Segunda Tesoureira Orlenice Silva e Silva e agradeceu pela parceria e apoio à frente dos cargos nos últimos anos. Diante do exposto, abriu-





se a pauta para discursão e votação do remanejamento dos cargos apresentados, tendo como indicação da Assembleia a permuta e o aceite entre as partes, a qual votou-se e aprovou-se por unanimidade entre os membros da Diretoria Executiva e demais associados participantes da assembleia para Vice-Diretora Presidente da ACASFC, Sra. Orlenice Silva e Silva e para Segunda Tesoureira Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento. Em função das indicações e aprovações, o quadro de cargos da Diretoria fica assim definido até 02/2028:

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: Sr. Daniel Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor e assistente social; nascido em 30/06/1984, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Holanda da Silva, Mãe: Maria da Conceição Leandro da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1688225-3, CPF nº 831.278.952-91, leandaniel@gmail.com

VICE - DIRETOR PRESIDENTE: Sra. Orlenice Silva e Silva, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 16/12/1999, natural de Rio Preto da Eva – AM, Pai: José Nobre da Silva, Mãe: Ocineia Souza da Silva, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 2988504-3, CPF nº 048.124.692-44, orlenicesilva3@gmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Sra. Francilene Nascimento de Souza, brasileira, solteira, agricultora; nascida em 29/01/1998, natural de Manaus – AM, Pai: Francisco Silvério de Souza, Mãe: Silvana Nascimento de Oliveira, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 3284076-4, CPF nº 041.461.372-41, ls.lennysouza29@gmail.com

SEGUNDO SECRETÁRIO: Sra. Marta Lima da Silva do Vale, brasileira, casada, agricultora; nascida em 30/08/1996, natural de Manaus – AM, Pai: Fábio Leandro da Silva, Mãe: Izaide Barbosa de Lima, residente na Comunidade São Francisco do





Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas.
CEP nº 69.001-009, RG nº 2360957-5, CPF nº 535.252.132-04,
martha2silva552@gmail.com

PRIMEIRO TESOUREIRO: Sra. Adelaide de Andrade da Silva, brasileira, casada, agricultora e agente comunitária de saúde; nascido em 26/06/1971, natural de Itacoatiara – AM, Pai: Jeová Araújo de Andrade, Mãe: Neuza Soares de Andrade, residente na Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 0891121-5, CPF nº 698.984.722-00, andradesilva.adelaide@gmail.com

SEGUNDO TESOUREIRO: Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento, brasileira, solteira, professora; nascida em 26/06/1978, natural de Manaus – AM, Pai: José Batista do Nascimento, Mãe: Elezabeth Campos da Silva, residente na Comunidade Santa Luzia do Tiririca, S/N, zona rural ribeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas. CEP nº 69.001-009, RG nº 1352890-4, CPF nº 609.441.962-68, maria_nazaré_33@hotmail.com

A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e a Secretária Executiva foram nomeados em função da alteração da estrutura administrativa, identificado e qualificado acima, conforme determinado no estatuto terá o mandato de quatro (04) anos, que se iniciou em 02/2024 até 02/2028, com direito a reeleição aos cargos. Dando prosseguimento aos trabalhos, empossou-se os membros indicados para atender os objetivos previstos no Estatuto Social e no plano de trabalho. Como parte da metodologia da Assembleia, segue em anexo a lista de presença da assembleia geral extraordinária, uma vez aprovada a designação do Sr. Daniel Leandro da Silva, Diretor Presidente da ACASFC, para proceder ao registro da presente ata, estatuto e demais tramites documentais para legalização e reconhecimento no 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Manaus. O presidente da sessão, vez uma breve pausa para elaboração do texto da ata, para posterior leitura e aprovação. Reaberta a sessão, a secretária leu o inteiro teor da ata para que todos tomassem conhecimento do seu teor. Colocada em discussão a mesma foi aprovada por unanimidade, a qual seguirá para registro no órgão competente. Nada mais tendo a deliberar, o presidente da sessão encerrou a reunião, agradecendo a



presença de todos, a qual será assinada por mim Francilene Nascimento de Souza, que secretariou a sessão, pelo presidente da sessão Daniel Leandro da Silva, e todos os demais presentes à assembleia.

Manaus (AM), 04 de agosto de 2024.

Presidente da Assembleia: Daniel Leandro da Silva
Secretária da Assembleia: Francilene Nascimento de Souza

DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Leandro da Silva Orlenice Silva e Silva
Sr. Daniel Leandro da Silva Sra. Orlenice Silva e Silva
Diretor Presidente Vice - Diretor Presidente

Francilene Nascimento de Souza Marta Lima da Silva do Vale
Sra. Francilene Nascimento de Souza Sra. Marta Lima da Silva do Vale
Primeiro Secretário (a) Segundo Secretário (a)

Adelaide de Andrade da Silva Maria de Nazaré da Silva Nascimento
Sra. Adelaide de Andrade da Silva Sra. Maria de Nazaré da Silva Nascimento
Primeiro Tesoureiro (a) Segundo Tesoureiro (a)

CONSELHO FISCAL

Maria Fernanda da Silva Leal Naize dos Santos Souza
Sra. Maria Fernanda da Silva Leal Sra. Naize dos Santos Souza
Primeiro Conselheiro (a) Primeiro Suplente (a)



Lucélia Nascimento da Cruz e Silva
Sra. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva
Segundo Conselheiro (a)

Leticia da Silva Nascimento
Sra. Leticia da Silva Nascimento
Segundo Suplente (a)

CONSELHO TÉCNICO

Daniel Leandro da Silva
Sr. Daniel Leandro da Silva
Assistente Social / CRESS 4814
Coordenador (a)

Gisele Silva Pessoa
Sra. Gisele Silva Pessoa
Contadora / AM-015266/O-7
Primeiro Adjunto (a)

Mateus de Andrade da Silva
Sr. Mateus de Andrade da Silva
Médico Veterinário / CRMV/AM01865
Segundo Adjunto (a)

Katy Anne Alves de Oliveira
Sra. Katy Anne Alves de Oliveira
Publicitária N/A
Terceiro Adjunto (a)

Silvia Christina Domingues de Abreu
Sra. Silvia Christina Domingues de Abreu
Engenheira Agrônoma / CREA – AM 6989-D
Quarto Adjunto (a)

Sra. Patrícia de Almeida O'Reilly
Arquiteta e Urbanista / CAU A48008-8
Quinto Adjunto (a)

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DE ALMEIDA O'REILLY
Data: 10/12/2024 12:47:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA EXECUTIVA:

Adonias do Vale e Silva
Sr. Adonias do Vale e Silva
Coordenador do Departamento de
Administração e Patrimônio

Eriana de Q. Chagas Gomes
Sra. Eriana de Queiroz Chagas Gomes
Coordenador do Departamento de
Elaboração de Projetos Sociais
para Captação de Recursos

Luciano da Silva Gomes
Sr. Luciano da Silva Gomes
Coordenador do Departamento de
Meio ambiente e Turismo

Fabrizio Nascimento da Cruz e Silva
Sr. Fabrício Nascimento da Cruz e Silva
Coordenador do Departamento de
Agricultura e Sustentabilidade





Manuel Leandro da Silva

Sr. Manuel Leandro da Silva
Coordenador do Departamento de
Negociação e Comercialização

Jeová dos Santos Souza

Sr. Jeová dos Santos Souza
Coordenador do Departamento de
Esporte e Lazer

Ediomar Barbosa de Lima

Sr. Ediomar Barbosa de Lima
Coordenador Adjunto do Departamento de
Esporte e Lazer

Fábio Leandro da Silva

Sr. Fábio Leandro da Silva
Coordenador do Departamento de
Serviço e Manutenção

Silvio César Nascimento de Oliveira

Sr. Silvio César Nascimento de Oliveira
Coordenador Adjunto do Departamento
Serviço e Manutenção

Lucélia Nascimento da Cruz e Silva

Sr. Lucélia Nascimento da Cruz e Silva
Coordenadora Adjunta do Departamento
de Serviço e Manutenção

Maria de Nazaré da Silva Nascimento

Sr. Maria de Nazaré da Silva Nascimento
Coordenadora Adjunta do Departamento
Serviço e Manutenção

João Moreira da Silva

Sr. João Moreira da Silva
Coordenador Administrativo do
Cemitério Comunitário

Rosângela Amorim da Silva

Sr. Rosângela Amorim da Silva
Advogado / OAB nº 5.760

Rosângela Amorim da Silva
Advogada
OAB/AM 5.760

João Moreira da Silva
Substituto




ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC
**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REMANEJAMENTO DOS CARGOS DA DIRETORIA DA ACASFC**
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2024 / HORÁRIO: 09H00

ITEM	ASSINATURA	CPF
1	Daniel Leonardo do Silva	831.278.952-91
2	Raulo Gustavo de Almeida da Silva	014.926.812-05
3	Ericana de A. Chagas Gomes	701.413.712-50
4	Luciana do Amaral Gomes	803.573.372-20
5	Marta L. da Silva do Vale	535.252.132-04
6	Marcelo Nascimento de Oliveira	996.968.512-00
7	Colmeiro de Vale Silva	017.020.672-62
8	Sélio Azor N. de Oliveira	770.271.242-20
9	Francilene Nascimento de Souza	041.461.372-41
10	Fabiano Barbosa Pacheco	709.385.592-06
11	Maria Raimunda dos S. da Silva	996-988-542-15
12	Maura Lima Roque da Silva	901.058.502-68
13	Georri dos Santos Souza	705.861.782-10
14	Quinea Souza da Silva	698-200-102-78
15	Felipe dos Santos Braga	010.960.132-74
16	Jose Nóbrega da Silva	631.189.712-15
17	Leonardo de Almeida da Silva	026.926.912-61
18	Dulcineia Silva e Silva	048.124.692-44
19	Enearz Gomes de Moura	723.164.032-04
20	Sandra da Silva de Lima	873.214.322-20
21	Alida Conceição Leandro da Silva	334.830.942-53
22	Frederico Borja Costa de Souza	046.937.012-20
23	Alexandra Mantens Teixeira	991.476.022-87





24	Adelair de Andrade da Silva	698.984.722-00
25	Isma Maria D. de Almeida	524.455.932-04
26	João Maria da Silva	274.371.082-91
27	M. de Jesus da Silva nascimento	609.441.962-68
28	Manuel Bezerra da Silva	529.066.392-49
29	Selma Maria Amaral da Silva	798.932.012-68
30	Elisete Silva Pessoa	904.111.102-68
31	Silvia Plurimino Dornier de Azevedo	336.775.812-49
32	Koty Anne dos Reis Oliveira	935.727.492-91
33	Rosângela D.	313.402.612-00
34	Maria Fumanda da Silva Lual	044.958.802-50
35	Luciana Nascimento de Cruz e Silva	633.293.282-15
36	Fábio Bezerra da Silva	582.209.682-49
37	Matheus Nascimento do Cruz e Silva	041.264.152-62
38	Naize dos Santos Souza	705.861-672-85
39	Matheus de Andrade da Silva	014.926.612-01
40	Leonardo nascimento e Silva	054.759.582-46
41	Ariane Martins de Lima	873.214.242-00
42	Edimar Barbosa de Lima	668.167.422-49
43	Letícia da Silva nascimento	774.714.902-68
44	Valdemir Norato da Silva	732.954.772-72
45	Lucas Nascimento e Silva	037.316.242-14
46	William nascimento e Silva	048.330.962-58





Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC, Manaus – AM, realizada no dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede sito Baixo Rio Preto da Eva, Lote 07, Médio Amazonas, zona rural ribeirinha, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.001-009, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para promover alterações pontuais no estatuto social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC**, para deliberação da seguinte pauta:

1. Alteração dos CNAES no artigo nº 04, exclusão do seu inciso III no artigo 54, exclusão do seu inciso II no artigo 56 e alteração do inciso III do artigo 94 do Estatuto Social da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC.

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Daniel Leandro da Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil solteiro, profissão agricultor e assistente social, Cédula de Identidade (RG) n.º 1688225-3, CPF n.º 831.278.952-91 residente e domiciliado à Comunidade São Francisco do Caramuri, S/N, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas, convidando a mim, Francilene Nascimento de Souza, nacionalidade brasileira, Estado Civil, solteira, profissão agricultora, RG n.º 3284076-4, CPF n.º 041.461.372-41, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. O Presidente da Assembleia Sr. Daniel Leandro da Silva, relatou que a convocação da assembleia geral extraordinária foi realizada para alteração dos referidos artigos atendendo a solicitação da Diretoria Executiva referente a burocracia nos bancos conveniados e as instabilidades de acesso aos aplicativos bancários causando transtornos e gastos financeiros desnecessários a tesouraria da ACASFC. Diante do exposto, abriu-se a pauta para discursão e votação sobre as alterações dos CNAES no artigo 4, exclusão dos referidos incisos dos artigos 54 e 56 e a alteração do inciso do artigo 94, sendo aprovado por unanimidade entre os membros da Diretoria Executiva e demais associados participantes da assembleia geral extraordinária. Em função das





sugestões e aprovações, os artigos do Estatuto Social Consolidado da ACASFC ficam assim definido:

Artigo 4º - A finalidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI consiste em:

- I - 9499-5/01 - Atividades de organizações associativas de defesa dos direitos sociais,
- II - 9411-1/00 - Atividades de associações patronais e empresariais,
- III - 8800-6/00 - Serviços de Assistência social,
- IV - 9499-5/00 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente,
- V - 9499-5/00 - Desenvolver programa de geração de renda nas comunidades,
- VI - 94.99-9/01 - Atividades de associações de moradores
- VII - 8800-6/00 - Centro de orientação familiar,
- VIII - 94.99-9/02 - Atividades de associações de classe
- IX - 94.30-0/06 - Atividades de associações esportivas
- X - 94.30-0/04 - Atividades de associações de promoção da saúde
- XI - 94.30-0/01 - Atividades de associações de proteção e defesa do meio ambiente
- XII - 94.30-0/05 - Atividades de associações de caráter cultural
- XIII - 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte,
- XIV - 94.30-0/03 - Atividades de associações de pessoas com necessidades especiais
- XV - 8650-0/99 - Atividade de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente;
- XVI - 8230-0/01 - Organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- XVII - 6470-1/01 - Fundo de investimento incentivado para interesse social,
- XVIII - 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos para organizações filantrópicas,
- XIX - 6499-9/00 - Concessão de crédito OSCIP,
- XX - 7490-1/99 - Consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiental,
- XXI - 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura familiar;
- XXII - 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita,





- XXIII - 8599-6/04 - Treinamento e desenvolvimento profissional,
- XXIV - 8800-6/00 - Centro de reabilitação profissional para desempregados,
- XXV - 7990-2/00 - Serviço de turismo de base comunitária rural,
- XXVI - 8650-0/02 - Serviços de nutrição,
- XXVII - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito,
- XXVIII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar,
- XXIX - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza,
- XXX - Desenvolver programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- XXXI - Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- XXXII - Promover o voluntariado e o serviço comunitário,
- XXXIII - Organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- XXXIV - Fundo de investimento incentivado para interesse social,
- XXXV - Serviços de levantamento de fundos para organizações filantrópicas,
- XXXVI - Atividades de apoio à agricultura familiar, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Serviço de turismo de base comunitária rural,
- XXXVII - Desenvolver atividades esportivas, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer.
- XXXVIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

(...)

Artigo 54 – Compete ao diretor presidente da diretoria executiva:

- I – representar e responder pela **ACASFC**,
- II – presidir reuniões e assembleias
- III – administrar a **ACASFC**, em conjunto com a secretaria executiva,
- IV - definir planos de trabalho, em conjunto com a diretoria executiva,
- V - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

(...)

Artigo 56 - Compete ao primeiro tesoureiro da diretoria executiva:

- I – organizar a contabilidade,





- II – montar balanço anual e os balancetes,
- III – proceder ao recebimento e pagamentos,
- IV – substituir o diretor presidente nas suas faltas e impedimentos.

(...)

Artigo 94 - Para a extinção da **ACASFC**, o processo consiste em:

- I – deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição congênere, ou na sua falta, ao poder público, como determinado na lei municipal, estadual e federal pertinente.

Dando prosseguimento aos trabalhos para proceder ao registro da presente ata, com alteração do Estatuto Social Consolidado da ACASFC e demais tramites documentais para legalização e reconhecimento no 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Manaus. O Diretor Presidente Sr. Daniel Leandro da Silva ressaltou a relevância do apoio dos associados, desejou êxito no prosseguimento da gestão atual, agradeceu aos presentes pelo empenho e participação na Assembleia Geral Extraordinária; e solicitou a colaboração de todos no processo de continuidade, desenvolvimento e emancipação do associativismo na Comunidade por meio da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC. Colocada em votação, a pauta da AGE, foi integralmente aprovada por todos os presentes, a qual será inserida no texto do estatuto social consolidado, e seguirá para registro no órgão competente. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi elaborada por mim Francilene Nascimento de Souza, que secretariou a sessão, pelo presidente da sessão e pelos demais membros associados que estiveram presentes na sessão conforma lista de presença.

Manaus (AM), 04 de agosto de 2024.

Presidente da Assembleia: Daniel Leandro da Silva
 Secretária da Assembleia: Francilene Nascimento de Souza





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC

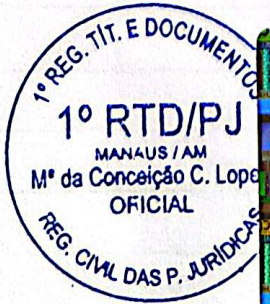
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACASFC
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2024 / HORÁRIO: 10H00

ITEM	ASSINATURA	CPF
1	Daniel Leonardo do Silva	831.278.952-91
2	Pablo Giovanni de Andrade da Silva	014.926.312-05
3	Leandro do E. R. R. R.	003.579.972-20
4	Ericiana de G. Chagas Gomes	701.113.712-50
5	Marta W. da Silva do Vale	536.252.132-04
6	Marcelo Nascimento da Oliveira	996.968.512-00
7	Adriano do Vale Silva	017.020.672-62
8	Silvio R. S. de Oliveira	770.271.742-70
9	Francilene Nascimento de Souza	041.461.372-41
10	Fabiano Barbosa Pacheco	709.385.592-06
11	Maria Raimunda dos S. da Silva	996.988.542-15
12	Maria Antonia Roque da Silva	801.058.502-68
13	Leandro dos Santos Souza	705.861.782-10
14	Dineia Souza da Silva	689.200.102-78
15	Adriana dos Santos Braga	010.860.132-74
16	Rose Nobre da Silva	631.189.712-15
17	Leonardo de Azevedo da Silva	026.926.912-61
18	Orlenice Silva e Silva	048.124.692-44
19	Emaz Gomes de Moura	723.164.032-04
20	Samara da Silva de Lima	873.214.322-20
21	Dr. da Conceição Leonardo da Silva	334.830.942-53
22	Henrique Botelho Costa de Souza	046.937.012-20
23	Alexandra Martins Teixeira	991.476.022-87





24	Adelaide de Andrade da Silva	698.984.722-00
25	Ana maria O. de Almeida.	524.455.932-04
26	João Maria da Silva	274.371.082-91
27	Mª de Nazaré da Silva Nascimento	609.441.962-68
28	Manuel Alexandre da Silva	529.066.392-49
29	Silma Maria Amaral da Silva	798.932.012-68
30	Uiriele Silva Pessoa	904.111.102-68
31	Silva Christina Pompeu de Moura	336.775.812-49
32	Koty Anne Aguiar de Oliveira	935.727.192-91
33	Rosângela	313.402.612-00
34	Maria Fernanda da Silva Leal	044.958.802-50
35	Ducilene Nascimento de Cruz e Silva	633.293.282-15
36	Fábio Luciano da Silva	582.209.682-49
37	Flávia Nascimento do Cruz, Silva	041.264.152-62
38	Naize dos Santos Souza	705.861.672-85
39	Matheus de Andrade da Silva	014.926.612-01
40	Lucas Nascimento e Silva	054.759.582-46
41	Ariane Martins de Lima	873.214.242-00
42	Ediomas Barbosa de Lima	668.167.422-49
43	Letícia da Silva Nascimento	774.714.902-68
44	Valdemir Norato da Silva	732.954.772-72
45	Lucas Nascimento e Silva	037.316.242-14
46	Kilian Nascimento e Silva	048.110.962-58



Cartório RTD/PJ José da Silva Lopes Júnior Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC

CNPJ: 01.639.454/0001-70

Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas

Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30
MANAUS- AM



BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2024




ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC

CNPJ: 01.639.454/0001-70

Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas

Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30

MANAUS- AM

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	52.265,05	18.866,62
DISPONIBILIDADES	50.844,05	18.309,62
Caixa	1.520,00	10.490,71
Bancos Conta Movimento	49.324,05	7.818,91
CLIENTES	0,00	0,00
Clientes a Receber	0,00	0,00
EMPRESTIMO	1.421,00	557,00
Emprestimo associado	1.421,00	557,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.666.777,97	1.117.773,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	741,19	741,19
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	741,19	741,19
Banco Sicoob	741,19	741,19
IMOBILIZADO	1.666.036,78	1.117.032,78
Construções em Andamento USB	425.470,26	425.470,26
Imóveis	672.822,00	672.822,00
Móveis e utensílios	17.939,00	16.126,00
Maquinas e Equipamentos	673.275,76	34.600,00
Computadores e Perifericos	5.687,00	
(Depreciação Acumulada)	(129.157,24)	(31.985,48)
TOTAL ATIVO	1.719.043,02	1.136.640,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 831.278.952-91

GISELE SILVA PESSOA
Contadora CRC AM 015266-O-7
CPF: 904.111.102-68





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC
CNPJ: 01.639.454/0001-70

Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas
Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30
MANAUS- AM

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE	753.220,36	107.044,60
CONTAS A PAGAR	753.220,36	107.044,60
Contas a pagar	753.220,36	107.044,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	38.762,08	90.465,88
EXIGIVÉL A LONGO PRAZO	38.762,08	90.465,88
Emprestimo	38.762,08	90.465,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	927.060,58	939.130,11
CAPITAL SOCIAL	898.165,29	898.165,29
Patrimonio Social	898.165,29	898.165,29
SOBRAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.895,29	40.964,82
Superávit Exercício Anteriores	91.847,04	120.904,11
Superávit Exercício	(12.069,53)	(29.057,07)
Deficit dos Exercícios anteriores	(50.882,22)	(50.882,22)
TOTAL DO PASSIVO	1.719.043,02	1.136.640,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 831.278.952-91

GISELE SILVA PESSOA
Contadora CRC AM 015266-O-7
CPF: 904.111.102-68




ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC

CNPJ: 01.639.454/0001-70

Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas

Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30

MANAUS- AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	475.306,14	50.425,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIOS	4.000,00	3.518,00
PRODUTOS SEMED/PREME	0,00	0,00
DOAÇÕES COM PRODUTOS SOCIOS	0,00	2.034,00
EVENTOS SOCIAIS	471.306,14	44.873,00
DEDUÇÕES	(363.872,50)	0,00
(-) Devoluções de Vendas de Produtos	-	0,00
TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00
(-) CUSTO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) Pagto Comissão (2%) ADS	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	111.433,64	50.425,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(215,00)	(1.845,00)
Valores transferidos para Produtores	-	-
Despesas com Eventos Sociais	(215,00)	(1.845,00)
Outras Despesas	-	0,00
Ação Cidadania	-	0,00
Construção UBSR	-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(123.445,44)	(77.697,23)
Serviços Prestados	(1.617,80)	(12.189,40)
Serviços Contábeis	(3.500,00)	(4.800,00)
Materiais Uso e Consumo	(3.649,37)	(3.214,32)
Manutenção e Conservação	(3.137,94)	(7.620,84)
Despesas Financeiras	(60,50)	(132,26)
Representações	(932,25)	(1.112,65)
Combustível	-	(638,00)
Energia	-	-
Gerais	(12.369,50)	(14.177,81)
Despesas de Viagens	(1.005,32)	(1.826,47)
Depreciação Acumulada	(97.172,76)	(31.985,48)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	157,27	60,16
Receitas Financeiras	157,27	60,16
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	(12.069,53)	(29.057,07)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 831.278.952-91

GISELE SILVA PESSOA
Contadora CRC AM 015266-O-7
CPF: 904.111.102-68



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC



CNPJ: 01.639.454/001-70

Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas

Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30

Manaus- AM

CAPACIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL- ISG

$$\text{ISC} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.719.043,02}{791.982,44} = 2,17$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE- ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{52.265,05}{0,00} = 0,00$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{53.006,24}{791.982,44} = 0,07$$

4- ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA- ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{53.006,24}{753.220,36} = 0,07$$

5- ÍNDICE DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

$$\text{ICI} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{927.060,58}{791.982,44} = 1,17$$

5- ÍNDICE DE COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$\text{ICE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{CAPITAL DE TERCEIROS}} = \frac{753.220,36}{38.762,08} = 19,43$$

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL LEANDRO DA SILVA

PRESIDENTE

CPF: 831.278.952-91

Gisele Silva Pessoa

GISELE SILVA PESSOA

Contadora CRC AM 015266-O-7

CPF: 904.111.102-68



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC

CNPJ: 01.639.454/0001-70



Endereço Fluvial - Paraná da Eva, Baixo Rio Preto, Médio Amazonas
Endereço Terrestre - AM - 010, Km 134, Ramal do Caramuri Km 30
Manaus- AM

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

	Patrimonio Social	Superavit Acumulado	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00	0,00
Patrimonio Social	86.924,00	0,00	86.924,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	1.505,00	1.505,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	86.924,00	1.505,00	88.429,00
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	(4.757,30)	0,00	(4.757,30)
Superávit do Exercício	0,00	(723,85)	(723,85)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	82.166,70	781,15	82.947,85
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	(9.226,00)	-	(9.226,00)
Superávit do Exercício	0,00	33.471,45	33.471,45
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	72.940,70	34.252,60	107.193,30
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	511.066,25	0,00	511.066,25
Superávit do Exercício	0,00	8.679,94	8.679,94
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	584.006,95	42.932,54	626.939,49
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.057,34	0,00	2.057,34
Superávit do Exercício	0,00	5.595,84	5.595,84
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	586.064,29	48.528,38	634.592,67
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	20.087,51	0,00	20.087,51
Superávit do Exercício	0,00	4.674,49	4.674,49
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	606.151,80	53.202,87	659.354,67
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.683,49	0,00	2.683,49
Superávit do Exercício	0,00	826,89	826,89
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	608.835,29	54.029,76	662.865,05
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00
Superávit do Exercício	0,00	15.712,34	15.712,34
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	628.835,29	69.742,10	698.577,39
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	42.101,42	42.101,42
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	628.835,29	111.843,52	740.678,81
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Perda do Exercício	0,00	-50.882,22	-50.882,22
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	628.835,29	60.961,30	689.796,59
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	9.060,59	9.060,59
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	628.835,29	70.021,89	698.857,18
Patrimonio Social	269.330,00	0,00	269.330,00



Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	-29.057,07	-29.057,07
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	898.165,29	40.964,82	939.130,11
Patrimonio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	-12.069,53	-12.069,53
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	898.165,29	28.895,29	927.060,58

Manaus, 31 de Dezembro de 2024



DANIEL LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 831.278.952-91

GISELE SILVA PESSOA
Contadora CRC AM 015266-O-7
CPF: 904.111.102-68





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI – ACASFC

Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

1. Contexto Operacional

A **Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri – ACASFC**, inscrita no CNPJ nº **01.639.454/0001-70**, é uma entidade **sem fins lucrativos**, com sede em Manaus/AM, tendo por objetivo promover o desenvolvimento social, produtivo e comunitário dos associados, através de atividades agrícolas, eventos e projetos sociais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações foram elaboradas conforme:

- **ITG 2002 (R1)** – Entidade sem Finalidade de Lucros;
- **NBC TG 1000** – Contabilidade para PMEs;
- **NBC TG 03** – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e demais normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os valores estão expressos em **reais (R\$)** e baseados nos registros contábeis da entidade.

3. Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem valores mantidos em caixa e contas bancárias de livre movimentação, totalizando R\$ 763.398,18 em 31/12/2024.

b) Ativo Imobilizado

Registrado pelo **custo de aquisição ou valor justo** no caso de doações, deduzido da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo **método linear**, conforme a vida útil estimada:

- Móveis e utensílios: 10 anos
- Máquinas e equipamentos: 10 anos
- Computadores: 5 anos

c) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas são reconhecidas pelo **regime de competência**, especialmente contribuições, doações e repasses. As despesas são apropriadas ao resultado conforme sua ocorrência.

4. Ativo Imobilizado



Discriminação	Valor Bruto
UBS	425.470,26
Imóveis	672.822,00
Máquinas e Equipamentos	673.275,76
Móveis e Utensílios	17.939,00
Computadores	5.687,00
Total	1.369.723,76

5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto por:

- **Patrimônio Social:** R\$ 898165,29
- **Superávits Acumulados:** R\$ 120.904,11
- **Déficit Acumulados:** R\$ 79.939,59

Totalizando **R\$ 927.060,58**, conforme

DMPL 2024

6. Resultado do Exercício

O exercício de 2024 apresentou **Déficit de R\$ 12.069,53** decorrente principalmente de receitas de eventos sociais, contribuições e gestão eficiente dos recursos

DRE 2024.

7. Obrigações e Passivos

O Passivo Circulante corresponde a **R\$ 753.220,36**, composto principalmente por **contas a pagar**, e o Passivo Não Circulante por **R\$ 38.762,08** referentes a **empréstimos**

PASSIVO 2024.

8. Indicadores Financeiros

Conforme relatório de índices

INDECE 2024.

- **Índice de Solvência Geral:** 2,17
- **Índice de Liquidez Corrente:** 0,00 (indicativo de ajuste necessário)



- Índice de Liquidez Geral: 0,07
- Índice de Endividamento: 19,43%

Esses índices evidenciam **boa capacidade financeira e baixo nível de endividamento.**

Daniel Leandro da Silva
Presidente
CPF: 831.278.952-91



Gisele Silva Pessoa
Contadora
CRC AM 015266-O-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 88.302 e averbado sob n.º 77.598 às folhas 286/303, do Livro "A", n.º 1544, de Pessoas Jurídicas, em 08.01.2025, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI"**, também designada por ACASFC, CNPJ n.º 01.639.454/0001-70, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Baixo Rio Preto da Eva, Lote 07, Médio Amazonas, Zona Rural Ribeirinha - CEP 69.001-009. Certifico mais que a supracitada Associação Civil tem a sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** adquirida desde 04.10.1995, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 30/01 do Livro "A", número 3, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Rio Preto da Eva/AM. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 08.01.2025, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 808,43. Funjeam Extrajud. R\$ 121,20. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 40,46. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 40,46. Selo: AVBTIT004903ALOZA6MQX8GF4I98. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

Manaus, 08 de janeiro de 2025.



1º Cartório RTD/PJ
José da Silva Lopes Júnior
Substituto
José da Silva Lopes Junior
Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035731/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADELAIDE DE ANDRADE DA SILVA

OU

CPF n. 698.984.722-00

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:54:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035731

Código de Validação: C64B 1246 64D8 AC8A A461 A88E 705C A7CD

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DANIEL LEANDRO DA SILVA

OU

CPF n. 831.278.952-91

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:41:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035102

Código de Validação: 2D5D 0BDD FFD0 77A5 7AD4 1354 8221 FA6E

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035616/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCILENE NASCIMENTO DE SOUZA

OU

CPF n. 041.461.372-41

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:52:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035616

Código de Validação: 227B 7838 BFF9 E726 4A9E CD56 21FB BCFF

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035776/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DE NAZARE DA SILVA NASCIMENTO

OU

CPF n. 609.441.962-68

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:55:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035776

Código de Validação: 5340 EDC1 A1CC 675D 6798 C955 4639 847F

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035692/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARTA LIMA DA SILVA DO VALE

OU

CPF n. 535.252.132-04

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:54:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035692

Código de Validação: 9513 CB08 010A 86AF 9E1D 514D 297E 8D2F

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035562/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ORLENICE SILVA E SILVA

OU

CPF n. 048.124.692-44

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:51:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035562

Código de Validação: BDDF 0AA2 504D 9AC2 B929 76BB BB60 A490

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10



2/12/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMANAUS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 324

Inscrição de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

A Organização da Sociedade Civil executa os seguintes serviços:

- **Ações de Defesa e Garantia de Direitos** - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade civil, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

Estes são executados pela Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI**, CNPJ 01.639.454/0001-70; com sede na Comunidade São Francisco do Caramuri, Baixo Rio Preto da Eva, s/nº - Bairro Zona Rural, é inscrita neste conselho, sob o número 324, desde 19/08/2025 e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS no 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Manaus, 21 de Agosto de 2025.

MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA
Presidente do CMAS/Manaus



Avenida Constantino Nery s/nº Parque dos Bilhares – Chapada 69058-795 – Manaus – Amazonas Fone 98844-5569

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA EM 21/08/2025 11:55:06

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastro/usuario/externo/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 25152074

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri, estabelecida na margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus, CNPJ (01.639.454/0001-70), firmou parceria em implementação do “Projeto de Construção e Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Apoio de Saúde Rural na Comunidade São Francisco do Caramuri”, financiado pelo Programa de Assistência a Projetos Comunitários de Segurança Humana do governo japonês, no período de 15/12/2021 a 16/10/2022, totalizando 10 meses.

A referida organização cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados e atividades desenvolvidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus, 23 de novembro de 2023.



Reiko Nakamura

Cônsul-Geral Adjunta do Japão em Manaus

Responsável pelo Programa de Assistência de Projetos Comunitários





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito a **Associação Comunitária Agrícola São Francisco de Caramuri – ACASFC**, inscrita com o CNPJ nº 01.639.454/0001-70, tendo como presidente e representante o Sr.(a) Daniel Leandro da Silva, portador do RG nº 1688225-3 e CPF:831.278.952-91, com sede no Baixo Rio Preto – Com. São Francisco do Caramuri, , desenvolve trabalho na Agricultura Familiar na área rural do Município de Manaus desde sua fundação em 04 de outubro de 1995 e desde 2014 até o ano corrente mantém parceria junto a esta Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, quanto a viabilização da comercialização de produtos regionais, para atendimento do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME.

A parceria comercial entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS) e a Associação de Caramuri representa um exemplo significativo de como a cooperação pode promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Esse relacionamento fortalece a valorização dos produtores locais e impulsiona a economia regional, gerando benefícios mútuos para ambas as partes.

Por meio dessa parceria, a ADS atua como uma ponte que conecta os produtos de alta qualidade da Associação de Caramuri a novos mercados. Esse suporte vai além da comercialização, abrangendo a capacitação, melhoria de processos e ampliação da visibilidade dos produtos da associação. Para a ADS, essa relação reafirma o compromisso com a promoção de práticas sustentáveis e com o fortalecimento das comunidades locais, respeitando suas tradições e incentivando o crescimento econômico justo. Juntos, a ADS e a Associação de Caramuri demonstram que é possível aliar desenvolvimento econômico, preservação ambiental e valorização cultural.

Maria Lionilde Gonzaga de Souza
Diretora Técnica

Michelle Macedo Bessa
Diretora Presidente

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
instagram/ads_oficial_am
facebook.com/ads-agência
de desenvolvimento sustentável
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto
Atilio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-700

A autenticidade deste documento pode ser conferida em

<https://edoc.amazonas.am.gov.br>

Código de verificação: A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

Assinado por: Michelle Macedo Bessa:698***** em 16/12/2024 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado por: MARIA LIONILDE GONZAGA DE SOUZA:405***** em 16/12/2024 às 14:02 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado por: JACQUELINE MARIA AZEVEDO GUARLOTE:020***** em 16/12/2024 às 09:27 utilizando assinatura por login/senha.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a **Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC**, com sede no **Baixo Rio Preto / Caramuri**, área rural do Município de Manaus inscrita com o **CNPJ nº 01.639.454/0001-70**, é assistida pelo IDAM – Unidade Local de Manaus, desde o ano de 2010, nas atividades de agropecuária como: abacaxi, cupuaçu, maracujá, mandioca, macaxeira, melancia, pitaya além da criação de bovinocultura de corte e derivados do laticínio com produção de leite, queijo e manteiga artesanal de nata para o consumo doméstico, abastecimento do mercado local e regional, além da promoção do turismo de base comunitária e pesca esportiva.

Por serem verdadeiras as informações supra citadas, assumimos a responsabilidade pela presente, firmando-a em duas (02) vias igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.


Ofir de Souza Hage

Gerente da Unidade Local de Manaus

Avenida Carlos Drummond de Andrade
1400 - Bloco G - 2º Andar
Jardim Andreazza - Japiim
AM – CEP: 69077-730
Fone: 3614 – 8179



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E
FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E FLORESTAL
ÓRGÃO VINCULADO AO SISTEMA SEPROR

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito junto à ADS que a **Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC**, inscrita com o CNPJ nº 01.639.454/0001-70, tendo como presidente o sr.(a) **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, portador do RG. nº 1688225 - 3 e CPF nº 831.278.952 – 91, com sede no Baixo Rio Preto / São Francisco do Caramuri, área rural do Município de Manaus.

É assistida pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local de Manaus, desde o ano de 2010, nas atividades de agropecuária como: abacaxi, cupuaçu, maracujá, mandioca, macaxeira, melancia e pitaya, além, da criação de bovinocultura de corte e derivados do laticínio com produção de leite, queijo e manteiga artesanal de nata para o consumo doméstico, abastecimento do mercado local e regional, além da promoção do turismo de base comunitária e pesca esportiva.

Por serem verdadeiras as informações supra citadas, assumimos a responsabilidade pela presente, firmando-a em duas (02) vias igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.


Francisca Kleubia N. da Silva
Eng. Agrônoma
CREA-151780R723

Francisca Kleubia N. da Silva
Engenheira Agrônoma


Ofir de Souza Aragão
Gerente da Unidade Local

Avenida Carlos Drummond de Andrade
1460 - Bloco G - 2º Andar
Conj. Altio Andreazza - Japirim
Manaus - AM - CEP: 69077-730
Fone: (92) 3614 - 8179



<https://www.amazonas.am.gov.br>
<https://www.idam.am.gov.br>
Facebook com/idam.govam
Instagram @idam.govam





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a **Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC**, inscrita com o CNPJ nº 01.639.454/0001-70, tendo como presidente e representante o sr.(a) **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, portador do RG nº 1688225 - 3 e CPF nº 831.278.952 - 91, com sede no Baixo Rio Preto - Com. São Francisco do Caramuri, área rural do Município de Manaus.

É assistida pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local de Manaus, desde o ano de **2010**, nas atividades de agropecuária como: abacaxi, cupuaçu, maracujá, mandioca, macaxeira, melancia e pitaya, além, da criação de bovinocultura de corte e derivados do laticínio com produção de leite, queijo e manteiga artesanal de nata para o consumo doméstico, abastecimento do mercado local e regional, além da promoção do turismo de base comunitária e pesca esportiva.

Por serem verdadeiras as informações supra citadas, assumimos a responsabilidade pela presente, firmando-a em duas (02) vias igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.


Francisca Kleubia N. da Silva
Eng. Agrônoma
CREA-151780R773

Francisca Kleubia N. da Silva
Engenheira Agrônoma


Ofir de Souza Lage
Gerente
Unidade Local

Avenida Carlos Drummond de Andrade
1460 - Bloco G - 2º Andar
Conj. Atilio Andreazza - Japim
Manaus - AM - CEP: 69077-730
Fone: (92) 3614 - 8179



<https://www.amazonas.am.gov.br>
<https://www.idam.am.gov.br>
Facebook.com/idam.govam
Instagram: @idam.govam

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a **Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri -ACASFC**, inscrita com o CNPJ nº 01.639.454/0001-70, tendo como presidente representante o sr. **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, portador do RG nº1688225-3 e CPF nº 831.278.952-91, com sede no **Baixo Rio Preto** – Com. São Francisco do Caramuri, área rural fronteira dos Municípios de Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Manaus.

Foi assistida pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Rio Preto da Eva, no período de 1994 a 2000, nas atividades agropecuária, como : abacaxi, cupuaçu, mandioca e macaxeira para o consumo doméstico, abastecimento do mercado local e regional.

Por serem verdadeiras as informações supra citadas, assumimos a responsabilidade pela presente, firmando-a em duas (2) vias igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio Preto da Eva (AM), 10 de dezembro de 2024.

Eduardo da Mota Castelo
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA
DECRETO Nº 042, de 08.03.2022



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ACASFC



MANAUS – AM





Estatuto Social Consolidado da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO
DO CARAMURI
ACASFC**

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias





Estatuto Social Consolidado da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO
DO CARAMURI
ACASFC

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI fundada em 04/10/1995 é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com CNPJ nº 01.639.454/0001-70, constituído em 22/01/1997, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI fica à Baixo Rio Preto da Eva, Lote 07 Médio Amazonas, Zona Rural Ribeirinha, município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.001-009.

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI é indeterminado.

Artigo 4º - A finalidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI consiste em:

- I - 9499-5/01 - Atividades de organizações associativas de defesa dos direitos sociais,
- II - 9411-1/00 - Atividades de associações patronais e empresariais,
- III - 8800-6/00 - Serviços de Assistência social,
- IV - 9499-5/00 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente,
- V - 9499-5/00 - Desenvolver programa de geração de renda nas comunidades,
- VI - 94.99-9/01 - Atividades de associações de moradores
- VII - 8800-6/00 - Centro de orientação familiar,
- VIII - 94.99-9/02 - Atividades de associações de classe
- IX - 94.30-0/06 - Atividades de associações esportivas
- X - 94.30-0/04 - Atividades de associações de promoção da saúde
- XI - 94.30-0/01 - Atividades de associações de proteção e defesa do meio ambiente
- XII - 94.30-0/05 - Atividades de associações de caráter cultural
- XIII - 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte,
- XIV - 94.30-0/03 - Atividades de associações de pessoas com necessidades especiais
- XV - 8650-0/99 - Atividade de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente;
- XVI - 8230-0/01 - Organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- XVII - 6470-1/01 - Fundo de investimento incentivado para interesse social,
- XVIII - 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos para organizações filantrópicas,
- XIX - 6499-9/00 - Concessão de crédito OSCIP,
- XX - 7490-1/99 - Consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiental,
- XXI - 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura familiar;
- XXII - 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita,

Página 2 de 18

(Handwritten signature)





- XXIII - 8599-6/04 - Treinamento e desenvolvimento profissional,
- XXIV - 8800-6/00 - Centro de reabilitação profissional para desempregados,
- XXV - 7990-2/00 - Serviço de turismo de base comunitária rural,
- XXVI - 8650-0/02 - Serviços de nutrição,
- XXVII - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito,
- XXVIII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar,
- XXIX - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza,
- XXX - Desenvolver programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- XXXI - Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- XXXII - Promover o voluntariado e o serviço comunitário,
- XXXIII - Organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- XXXIV - Fundo de investimento incentivado para interesse social,
- XXXV - Serviços de levantamento de fundos para organizações filantrópicas,
- XXXVI - Atividades de apoio à agricultura familiar, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Serviço de turismo de base comunitária rural,
- XXXVII - Desenvolver atividades esportivas, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer.
- XXXVIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **ACASFC**.

Artigo 7º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciado.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associado da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I – associado mantenedor,
- II – associado efetivo,
- III – associado contribuinte,
- IV – associado voluntário,
- V – associado profissional,
- VI – associado benemérito,





VII – associado patrocinador,

VIII – associado institucional.

Artigo 9º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica, que venha assumir o compromisso de manter a ACASFC, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da ACASFC, por prazo não inferior a um (01) ano consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite da Diretoria Executiva e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da ACASFC, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da ACASFC, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ACASFC que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da ACASFC, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas da ACASFC, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria Executiva e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de um (01) ano de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da ACASFC, será passível de sanções da seguinte forma:





- I – advertência por escrito;
- II – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – exclusão do quadro de associado

Artigo 21 - A advertência por escrito será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela Diretoria Executiva, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria Executiva a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito o defesa na assembleia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após quatro (04) anos de afastamento, estando sujeito a sabatina pela assembleia geral extraordinária.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da ACASFC ou presente em assembleia ordinária.

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a ACASFC, a Diretoria Executiva, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária.

Artigo 30 - Quando o associado profissional, deixar de exercer a atividade profissional o mesmo poderá manter como associado, mas em outra categoria.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31 - São direitos do associado:

- I – freqüentarem a sede da ACASFC;
- II – usufruir os serviços oferecidos pela ACASFC;





- III – participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV – aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos, seja na diretoria executiva ou no conselho fiscal.

Artigo 32 - São deveres do associado:

- I – acatar as decisões da assembleia ordinárias e extraordinárias;
- II – atender os objetivos e finalidades da ACASFC;
- III – zelar pelo nome da ACASFC;
- IV – participar das atividades da ACASFC.

Artigo 33 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I – serviços de voluntariado;
- II – realização de eventos culturais, esportivos e de confraternização;
- III – grupos de estudos e pesquisas,
- IV – grupos de debates,

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da ACASFC, indicando um responsável associado pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 35 - A ACASFC é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I – assembleias
- II – diretoria executiva
- III – conselho fiscal
- IV – conselho técnico
- V – secretaria executiva

Artigo 36 - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 - A diretoria executiva é composto de seis (06) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de quatros (04) anos.

Artigo 39 - O conselho técnico é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto a ACASFC, com mandato de quatros (04) anos.

Artigo 40 - A secretaria executiva é voluntária, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Página 6 de 18

P





Capítulo VI Das Assembleias

Artigo 41 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ACASFC.

Artigo 42 - A assembleia geral extraordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, estendendo-se com prazo até março.

Artigo 43 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I – eleger membros da diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico e secretaria executiva.
- II – aprovar planos de trabalho
- III – aprovar balanços e contas

Artigo 44 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ACASFC.

Artigo 45 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios,
- II – alterar ou reformar o presente estatuto,
- III – dissolução da ACASFC,
- IV – exclusão do associado,
- V – destituição de membros da diretoria, dos conselhos e da secretaria executiva,
- VI - demais assuntos de relevância.

Artigo 46 - A convocação das assembleias poderão ser realizados da seguinte forma:

- I – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II – e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III – e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos,
- IV- e ou publicação em redes sociais, via internet, com antecedência mínima de três (3) dias corridos.

Artigo 47 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes, inclusive com votação remota via redes sociais.

Artigo 48 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I – data da assembleia





- II – horário da assembléia
- III – local com endereço completo
- IV – pauta da assembléia

Artigo 49 - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – diretoria executiva
- II – conselho fiscal,
- III – conselho técnico,
- IV – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 50 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

Da Diretoria Executiva

Artigo 51 - A diretoria executiva é composto dos seguintes cargos:

- I – diretor presidente
- II – vice-diretor presidente
- III – primeiro secretário
- IV – segundo secretário
- V – primeiro tesoureiro
- VI – segundo tesoureiro

Artigo 52 - Os membros da diretoria executiva são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53 - Compete a diretoria executiva:

- I – representar a ACASFC aos seus atos
- II – convocar assembléias
- III – contratar e demitir funcionários
- IV – montar planos de trabalho
- V – administrar a ACASFC.

Artigo 54 - Compete ao diretor presidente da diretoria executiva:

- I – representar e responder pela ACASFC,
- II – presidir reuniões e assembléias
- III – administrar a ACASFC, em conjunto com a secretaria executiva,
- IV – definir planos de trabalho, em conjunto com a diretoria executiva,
- V – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 - Compete ao primeiro secretário da diretoria executiva:

- I – secretariar reuniões e assembleias
- II – arquivar documentos e correspondências
- III – manter sobre sua guarda os livros da ACASFC,
- IV – substituir o primeiro tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.





Artigo 56 - Compete ao primeiro tesoureiro da diretoria executiva:

- I – organizar a contabilidade
- II – montar balanço anual e os balancetes
- III – proceder ao recebimento e pagamentos.
- IV – substituir o diretor presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 57 - Compete ao vice-diretor presidente, ao segundo secretário, ao segundo tesoureiro substituir seus respectivos titulares nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I – titular,
- II – suplente.

Artigo 59 - Compete ao conselho fiscal:

- I – presidir reuniões e assembléias
- II – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III – convocar reuniões e assembléias
- IV – manifestar sobre conduta dos associados
- V – manifestar sobre planos de trabalho,
- VI – constituir comissões específicas.

Artigo 60 - Aos titulares do conselho fiscal compete:

- I – convocar e presidir reuniões e assembléias
- II – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III – representar o conselho fiscal perante a Diretoria Executiva,
- IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 61 - Aos suplentes do conselho compete:

- I – substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II – secretariar as reuniões e assembléias
- III – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 62 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX Do conselho técnico





Artigo 63 – O conselho técnico é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados na ACASFC, sendo composto de quatro (04) membros ou mais eleitos entre os profissionais, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I – um coordenador,
- II – três adjuntos ou mais.

Artigo 64 – Compete ao conselho técnico:

- I – definir programas e projetos,
- II – planejamento das atividades,
- III – propor formas de trabalho,
- IV – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V – convocar reuniões e assembléias,
- VI – definir comissão de ética,
- VII – integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 65 – Compete ao coordenador do conselho técnico:

- I – organizar calendário de reuniões,
- II – convocar e presidir reuniões e assembléias,
- III – coordenar as atividades do conselho.

Artigo 66 – Compete aos adjuntos:

- I – secretarias os trabalhos do conselho,
- II – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III – manter atas e documentos.

Artigo 67 – Os membros do conselho técnico poderão participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho fiscal da ACASFC.

Capítulo X

Da Secretaria Executiva

Artigo 68 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da ACASFC, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 69 - A secretaria executiva será voluntária ou contratada.

Parágrafo único:

Os cargos e funções da secretaria executiva serão exercidos por associados.

Artigo 70 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar a ACASFC sob comando da diretoria executiva,
- II – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III – organizar os planos de trabalho,
- IV – procurar meios de atualizar a ACASFC.

Capítulo XI





Do processo eletivo

Artigo 71 - Os cargos eletivos para diretoria executiva e conselho fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 72 – Os cargos eletivos para conselho técnico são formados especialmente pelos associados e não associados, profissional regularmente registrado.

Artigo 73 - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

- I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos, uma vez não havendo, poderá ser qualquer membro da assembleia.
- II – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos em caso de chapas concorrentes,
- IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
- VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho técnico terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal.

Artigo 74 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da ACASFC, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 75 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da ACASFC.

Artigo 76 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 77 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 78 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I – RG
- II – CPF
- III – comprovante de residência
- IV – última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física (se houver)
- V – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito, (sendo o último se houver)
- VI – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.





Artigo 79 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 80 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 81 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII

Da receita e patrimônio

Artigo 82 - Constitui receita da ACASFC:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – doações e legados;
- III – usufruto que lhe forem conferidos;
- IV – receitas de comercialização de produtos;
- V – rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X – resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI – resultados de prestação de serviços;
- XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII – direitos autorais;
- XIV – anuidades;
- XV – recursos estrangeiros;
- XVI – patrocínios;
- XVII – quotas de participação;
- XVIII – resultado de sorteios e concursos;
- XIX – contratos de gestão e administração;
- XX – termos de parceria;
- XXI – termos de cooperação;
- XXII – convênios.
- XXIII- conversão de multas sociais,
- XXIV- termo de fomento,
- XXV- termo de colaboração.

Artigo 83 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ACASFC.

Artigo 84 - Os patrimônios da ACASFC serão constituídos de bens identificados em escritura pública e tomo patrimonial que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.





Artigo 85 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da ACASFC, dependerá da aprovação do Conselho fiscal e da diretoria executiva.

Artigo 86 - A ACASFC poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII **Dos Livros**

Artigo 87 - A ACASFC manterá os seguintes livros:

- I – livro de presença das assembleias e reuniões
- II – livro de ata das assembleias e reuniões
- III – livros fiscais e contábeis,
- IV – demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 88 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário da diretoria executiva da ACASFC, devendo ser vistado pelo presidente da diretoria executiva e membros do conselho fiscal.

Artigo 89 - Os livros estarão na sede da ACASFC, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV **Das disposições gerais**

Artigo 91 - Os membros do conselho fiscal e do conselho técnico poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Diretoria Executiva.

Artigo 92 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 93 - Os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal não são remunerados, enquanto o conselho técnico e secretaria executiva, poderão ser contratados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na ACASFC.

Artigo 94 - Para a extinção da ACASFC, o processo consiste em:

- I – deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição congênere, ou na sua falta, ao poder público, como determinado na lei municipal, estadual e federal pertinente.

Página 13 de 18





Artigo 95 - Dentro das atividades da ACASFC fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 96 - Nas atividades da ACASFC ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 97 - A ACASFC aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 98 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos da diretoria e dos conselhos, a diretoria executiva, os conselhos fiscal e técnico, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subsequente.

Artigo 99 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 100 - O exercício financeiro e fiscal da ACASFC coincidirá com o ano civil.

Artigo 101 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, a diretoria executiva poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 102 - Atendido as legislações pertinentes, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ACASFC,
- IV – em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da ACASFC,
- V – na hipótese da ACASFC, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da ACASFC que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.





VII – as normas de prestação de conta a serem observadas pela ACASFC fica determinado no mínimo;

- a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
- c – quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo ACASFC, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
- e – elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 103 – O processo de votação e as diretrizes nas assembléias será regulamentada no regulamento interno, inclusive com definição dos direitos por categoria de associado.

Artigo 104 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir núcleos de atividades específicas permanentes ou temporárias, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição, sempre coordenado no mínimo por 2 (dois) associados.

Artigo 105 – A ACASFC poderá realizar gestão de atividades com outras instituições de assistência social, saúde, educação, esporte, lazer, cultural, segurança e jurídica para consecução dos seus objetivos.

Artigo 106 – Os associados patrocinadores, que venha efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades da ACASFC, poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

Artigo 107 – Os livros poderão ser confeccionados com escrita nominal ou digital, em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 108 – A ACASFC poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Artigo 109 – A ACASFC poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantida com independência administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único:

Nas instituições mantidas, a ACASFC, deverá sempre indicar um representante do quadro do seu associado para compor o conselho fiscal.

Artigo 110 – A ACASFC constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pela diretoria executiva.

Parágrafo único:





Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento, sempre com coordenação indicando 2 (dois) membros associado ou mais conforme as demandas e necessidades.

Artigo 111 – A ACASFC desenvolverá as atividades com atendimento de gratuidade conforme legislação pertinente.

Artigo 112 – A ACASFC, respeitando a Lei Complementar nº 187/21, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 113 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.





Artigo 114. As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 115 - A ACASFC visa atender ao disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º do Código Tributário Nacional é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Artigo 116 - A ACASFC poderá desenvolver estudo, pesquisas, extensão comunitária e estágios em parceria com academia e demais instituições.

Artigo 117 - A ACASFC poderá constituir consórcio com demais instituições do terceiro setor para desenvolvimento das atividades para consecução dos seus objetivos, sendo elaborado um termo específico, definindo a responsabilidade dos participantes.

Artigo 118 - A ACASFC poderá promover atividades nas áreas: social, ambiental, turística, econômica, agrícola, cultural, desportiva, recreativa, educativa, obras sociais ou instituir programas sob sua responsabilidade, manter serviços de assistência social, jurídica, médica, odontológica, psicológica, nutricional e outras, visando o bem estar dos associados defendendo o patrimônio, a moralidade administrativa, o meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural da comunidade;

Artigo 119 - A ACASFC poderá promover mecanismos para garantia do desenvolvimento social, econômico, cultural e agrícola dos moradores residentes na Comunidade São Francisco do Caramuri.

Artigo 120 - A ACASFC terá respaldo para decidir e qualificar as representações das operações de pesca em seu território, conforme o artigo 07 e 09 do acordo de pesca da região do Baixo Rio Preto da Eva, divisa dos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara potencializando as operações de pesca local, uma vez não havendo, a ACASFC poderá pleitear e negociar contratos por tempo determinado com empresas de operações de pesca regionais, estaduais, nacionais e estrangeiras.

Artigo 121 - A ACASFC poderá criar uma cooperativa interna atendendo as necessidades comerciais do sistema agropecuária e outras atividades econômicas para fins lucrativos de seus





associados/cooperados. O cadastramento e vinculação na Cooperativa será exclusiva dos associados da ACASFC, tendo estes o direito de candidatura ao conselho administrativo, conselho fiscal, conselho produtivo, conselho técnico conselho científico e mais que houver.

Parágrafo único:

Cada associado da ACASFC poderá cadastrasse e associasse na Cooperativa, desde que atenda aos requisitos principais do Cooperativismo no Brasil com destaque para as seguintes atividades: agricultura, criação de animais, artesanato, pesca, turismo de base comunitária, operação de pesca, extrativismo e outras atividades financeiras e comerciais para obtenção de lucro e emancipação socioeconômica dos cooperados.

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 122 – O grupo gestor de transição terá mandato de quatro (04) anos, entre os membros da comissão organizadora da atual gestão, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I – diretoria executiva: diretor presidente, vice diretor presidente, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo secretário,
- II – conselho fiscal: dois titular e dois suplente ou mais.

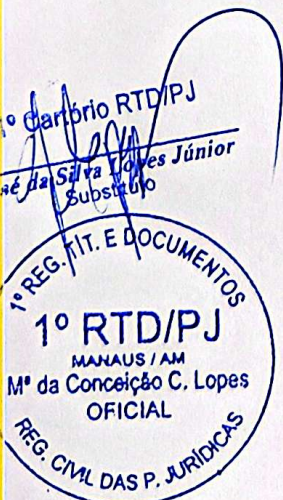
Artigo 123 – Compete ao grupo gestor de transição:

- I – estruturar a ACASFC,
- II – estruturar plano de trabalho,
- III – elaborar normas e regras internas,
- IV – constituir o conselho dos profissionais,
- V – recadastrar o quadro de associado.

Artigo 124 – Com a aprovação do presente texto do estatuto ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 125 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabível.

Manaus - AM, 04 de agosto de 2024.



Sr. Daniel Leandro da Silva
Diretor Presidente da ACASFC

Sr. Rosângela Amorim da Silva
Advogada
OAB/AM 5.760

Página 18 de 18

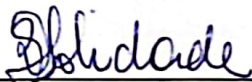
ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri, estabelecida na margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus, CNPJ (01.639.454/0001-70), é nossa parceira para implementação dos Projetos e Ações na área de sustentabilidade socioambiental no período contínuo das atividades e ações realizadas na sede da ACASFC. A referida organização vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados e atividades desenvolvidas para comunidade local, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2023.



VALCLEIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE

CPF: 395.540.902-34

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



FME

Fundação Manaus Esporte



Manaus

Prefeitura



Atestamos, para todos os fins de direito, que a ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri, estabelecida na margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus, CNPJ (01.639.454/0001-70), é nossa parceira para implementação de Projetos e Ações nas áreas esportivas, por período contínuo, das atividades e ações realizadas na sede da ACASFC. A referida organização vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados e atividades desenvolvidas para comunidade local, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2023.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

CPF 616.254.422-20



Endereço: Av. Cosme Ferreira, 817 - Aleixo, Manaus - AM, 69055-010





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da interessada e para fins de prova e atestado de capacidade técnica que a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI**, CNPJ nº 01.639.454/0001-70, estabelecido no endereço Margem Direita Do Baixo Rio Preto, Rio Amazonas, Área Rural Ribeirinha Do Município De Manaus - AM, CEP: 69001-009, em razão da participação e parceria firmada no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-FMS do FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA, CNPJ nº 28.042.447/0001-42.

Registramos, ainda, que os serviços foram e estão sendo devidamente prestados conforme as especificações estabelecidas no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 147/2023-FMS, tendo a organização cumprida fielmente com suas obrigações, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, classificamos esta Instituição como idônea e capacitada em seus compromissos.

Manaus, 26 de Novembro de 2024.


Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária





SISTEMA INTEGRADO CARAMURI DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONSERVAÇÃO DA FLORA E DOS RECURSOS HÍDRICOS





PIQUETES ROTACIONADOS INSTALADOS COM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO LAVOURA- PECUÁRIA-FLORESTA - ILPF



ABACAXI PLANTADO EM ÁREAS REAPROVEITADAS DE PASTO



aproveitamento dos pés de abacaxi para alimentação do gado e
incorporação do solo para rotatividade do sistema de ILPF



CONSÓRCIO DE PITAYA COM OUTRAS CULTURAS



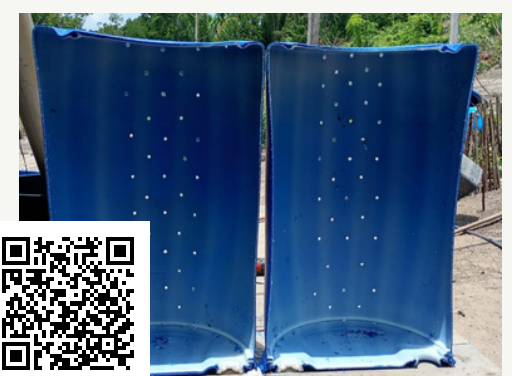
Sistema de irrigação sustentável nas áreas
de consorciamento agropecuário familiar



HORTAS EM TAMBORES RECICLADOS



**Projeto Horta em Casa, Comunidade Mais Saudável,
promovendo saúde e qualidade de vida com cultivo de
hortaliças orgânicas.**



POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS EM FUNCIONAMENTO

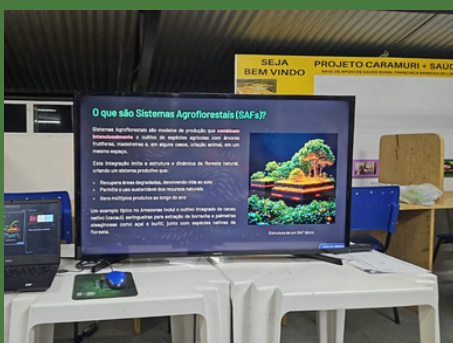
Projeto água de Mondini, uma parceria sustentável pela vida por meio do acesso à água potável nas propriedades agrícolas e nas sedes das Associações regionais



ENGAJAMENTO E PROTAGONISMO COMUNITÁRIO



Reuniões, formações, capacitações, dia de campo, intercâmbio rural dos agricultores familiares de São Francisco do Caramuri



Produção agrícola e hortas

- Aumento da produtividade agrícola: + 40%
- Aumento da produção de hortaliças nas hortas domiciliares: + 60%
- Redução do uso de agrotóxicos: – 70%

Pecuária sustentável

- Melhora no manejo do pasto com piquetes rotacionados: + 55%
- Redução de danos ambientais causados pelo gado (APPs e igarapés): – 85%

Acesso e segurança hídrica

- Aumento do acesso à água para produção e consumo: + 90%
- Redução da dependência de igarapés e nascentes: – 80%

Conservação da flora e do solo

- Recuperação de áreas degradadas e margens reflorestadas: + 50%
- Redução de erosão e assoreamento: – 65%

Controle de pragas e doenças

- Redução da vassoura-de-bruxa no cupuaçu com integração gado-lavoura: – 75%

 Redução de pragas gerais com diversificação de cultivos: – 45%

O SISTEMA INTEGRADO CARAMURI UNE AGRICULTURA DIVERSIFICADA, HORTAS SUSTENTÁVEIS, PECUÁRIA EM PIQUETES E MANEJO HÍDRICO PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E PROTEGER A FLORA E OS RECURSOS HÍDRICOS DA AMAZÔNIA.

Engajamento e autonomia comunitária

- Participação comunitária nas decisões e manejo: + 80%
- Aumento na renda e oportunidades produtivas: + 30%
- Capacitação e adoção da tecnologia social pelas famílias: + 85%



ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



CARAMURI SUSTENTÁVEL



DANIEL LEANDRO
DIRETOR PRESIDENTE
55 92 99285-1723



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO CARAMURI



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



HISTÓRICO DA COMUNIDADE

A Comunidade São Francisco do Caramuri, fundada em 04 de outubro de 1995, na área rural ribeirinha de Manaus, se destaca pelo desenvolvimento sustentável e valorização da sociobiodiversidade. Segundo os primeiros moradores, o nome da localidade foi atribuído pela tribo indígena Manaos pela grande quantidade de árvores de caramuri existentes na região. Com projetos socioambientais voltados para turismo sustentável, reciclagem, agrofloresta e proteção dos recursos naturais, a comunidade também promove eventos esportivos, culturais e capacitações para fortalecer a economia local. A produção agrícola, pecuária sustentável e o extrativismo são conduzidos com práticas ecológicas, aliadas à irrigação sustentável e a energia renovável. Além disso, o turismo de base comunitária e a pesca esportiva têm impulsionado a geração de renda, consolidando Caramuri como referência em conservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico.



PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- Agricultura; Pecuária; Extrativismo; Pesca Esportiva; Turismo de Base Comunitária, eventos esportivos e culturais.



70

FAMÍLIAS
residentes

05 COMUNIDADES ENTORNO = 300 FAMÍLIAS

+ 35
COMUNIDADES
ABRANGENDO A
REGIÃO

São Francisco do Caramuri

COMUNIDADE
STA. LUZIA DO
TIRIRICA

COMUNIDADE
NOVA VIDA

COMUNIDADE
MONTE SINAI

COMUNIDADE
MONTE HOREBE

COMUNIDADE
NOVA
ESPERANÇA

TOTALIZANDO
2.100
FAMÍLIAS





CARAMURI

NOME CIENTIFICO

Ecclinusa guianensis Eyma

Desde sua fundação, a comunidade vem desenvolvendo um trabalho de sensibilização em defesa do meio ambiente, com foco à espécie do caramuri, sendo que nos últimos anos houve uma significativa redução da derrubada do caramurizeiro. Como resultado desse trabalho hoje é possível localizar várias árvores na área da comunidade. Nos últimos meses foi realizando o mapeamento de árvores da espécie para criação da trilha e para coleta de mudas com o objetivo de diminuir o risco de extinção e proporcionar com este trabalho a sustentabilidade socioambiental na região.

FRUTA NATIVA DA REGIÃO AMAZÔNICA

FAMÍLIA BOTÂNICA DAS SAPOTÁCEAS

ÁRVORE LACTENTE COMO ABIEIRO E A SAPOTA

SAFRA: A CADA 4 ANOS

TRILHA DO CARAMURI PARA VISITAÇÃO

COLETA DE MUDAS PARA PERPETUAR A ESPECIE





Linha Reta de Manaus: 70 km

Coordenadas Geográfica:

-03 04' 12,33021'' / -59 23' 13,97278''

A comunidade faz parte de uma tríplice divisa de municípios: Manaus, Rio preto da Eva e Itacoatiara, porém, pertencendo à área rural do município de Manaus.



LOCALIZAÇÃO

Situada a margem direita do Baixo Rio, Médio Amazonas, área rural do Município de Manaus.

O igarapé de Caramuri é formado por 11 afluentes.

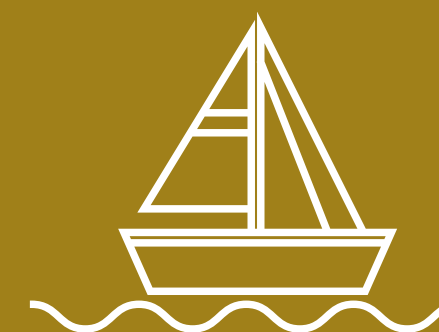
EXTENSÃO DO IGARAPÉ

4 km



ACESSO FLUVIAL

09 HORAS



ACESSO TERRESTRE

2 HORAS E MEIA



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ANO 2009

Foi realizado o primeiro trabalho científico em Caramuri por meio da pesquisa de campo “Os recursos Naturais e a Sustentabilidade: um estudo dos modos de vida na Comunidade São Francisco do Caramuri disponível na biblioteca da Faculdade Salesiana Dom Bosco e no Google pesquisa.

Produção Científica



ANO 2014

Em seguida a comunidade ganhou visibilidade internacional com o projeto Caramuri bola da copa de 2014 de autoria de Beto Mafra. Posteriormente, foi realizada a segunda pesquisa de Campo “O Turismo de Base Comunitária na Comunidade São Francisco do Caramuri” autoria de Marcos Pena graduado em Turismo pela UEA.





PROGRAMAS SOCIO AMBIENTAIS

CARAMURI RECICLA
CARAMURI CONCETADO
CARAMURI SUSTENTÁVEL
CARAMURI AGRÍCOLA
SUSTENTÁVEL



CARAMURI + ESPORTE
CARAMURI + SAÚDE
CARAMURI + CIDADANIA



CARAMURI + EDUCAÇÃO
CARAMURI + CULTURA
CARAMURI + CAPACITADO





BENEFÍCIOS E AÇÕES

NOSSA LINHA DO TEMPO

1995

Fundação da Comunidade São Francisco do Caramuri e Construção da Escola Municipal Luiz Alberto Castelo

1996

Aquisição da roçadeira motorizada em parceria com a Prefeitura de Rio Preto da Eva.

1997

Construção do Campo de Futebol em parceria com a Prefeitura de Itacoatiara.

2000

Construção do Centro Social e das escadaria de acesso ao centro comunitário em parceria com a Prefeitura de Rio Preto da Eva.

2003

Construção da casa de apoio à Saúde em parceria com a Prefeitura de Manaus.

2005

Abertura do ramal do Caramuri em parceria com a Prefeitura de Rio Preto da Eva.

2009

Pesquisa de campo intitulada “Os recursos Naturais e a Sustentabilidade: um estudo dos modos de vida na Comunidade São Francisco do Caramuri em parceria com a Faculdade Salesiana Dom

2010

Conclusão da abertura do ramal do Caramuri em parceria com a Prefeitura de Itacoatiara e início do Evento Natal Solidário, um gesto de amor em parceria com o Setor público e privado.

2011

Elaboração do Projeto Resgatando Cidadania, Projeto Comunidade Sustentável, Projeto Coleta Seletiva Rural.





BENEFÍCIOS E AÇÕES

NOSSA LINHA DO TEMPO

2012

Eletrificação da localidade através do Programa Luz Para Todos / Governo Federal e abertura Estadual da Semana de Meio Ambiente e Construção e ampliação da Cozinha Comunitária, lanchonete e bar.

2014

Aquisição da patrulha agrícola pelo Fundo de Promoção Social – FPS, participação no Programa de Regionalização da Merenda Escolar PREME em parceria com ADS, participação na indicação Caramuri para o nome da bola da copa autoria de Beto Mafra, construção dos banheiros, área de serviço e casa de estação de energia pela ACASFC.

2013

Recuperação do ramal do Caramuri para escoamento da produção em parceria com o Governo do Estado do Amazonas; e Inauguração da Capela de São Francisco de Assis.





BENEFÍCIOS E AÇÕES

NOSSA LINHA DO TEMPO

2015

Aquisição de uma balsa de 80 toneladas para transporte dos implementos e da produção agrícola por meio de doação empresarial, instalação da Torre de Internet e gratuidade do sinal do wi fi através da Empresa Nova Soluções; participação no documentário Internacional FREENET com apoio da Fundação Ford Internacional e do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.Br).

2016

Aquisição de dois poços artesanais para o acesso a água potável por meio da Associação Lanteriana Água Para Vida e início do projeto Caramuri + Saúde.





BENEFÍCIOS E AÇÕES

NOSSA LINHA DO TEMPO

2017

Aquisição de implementos Agrícolas para complemento da patrulha mecanizada em parceria com FPS

2018

Aquisição de 17 triciclos para escoamento da produção agrícola em parceria com FPS

2019

Aquisição de sete poços artesanais para atender as necessidades básicas do acesso à água potável nas comunidades da região em parceria com a Associação Lanteriama Água para Vida e primeira Edição do Festival de Pesca Esportiva e Feira da Agricultura Familiar em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

2020

Aquisição de 400 cestas básicas e 700 tambaqui para doação às famílias vítimas da Pandemia em parceria com SENAR e a SEPROR; aprovação do selo de Indicação Geográfica pelo INPI e celebração dos 25 anos da ACASFC





BENEFÍCIOS E AÇÕES

NOSSA LINHA DO TEMPO

2021

Aquisição dos equipamentos para casa de farinha semimecanizada em parceria com a SEPROR, chegada da vacina da Covid – 2019 na comunidade e retorno gradativo da Ação de Cidadania, Festival de Pesca Esportiva, Feira da Agricultura Familiar e do Natal Solidário um gesto de amor pós declínio da disseminação do Corona Vírus.

2022

Construção da Base de Apoio de Saúde Rural com recurso do Governo do Japão, revitalização da Arena Esportiva e iluminação pública pela Prefeitura de Manaus; e Aquisição de um Barco Empurador em parceria com o FPS

2023

Inclusão Digital para acesso à internet gratuita na Sede da ACASFC em parceria com a Empresa Waze Net contribuindo com a educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer, entretenimento e Diversos serviços atendendo diretamente 60 famílias da Comunidade e indiretamente uma estimativa de 1.000 mil pessoas mensalmente



PARCEIROS

PARCEIROS				INSS	PREFEITURA MANAUS	SEMED	FPS	FAS
UNI NILTON LINS	CIGS	MARINHA DO BRASIL	SEMMASC	FMS	SEMJEL	IPAAM	IBAMA	Consulado- Geral do Japão
SEPROR	SEBRAE	SEMACC	SENAR	IDAM			ADS	PREFEITURA RIO PRETO DA EVA
CORPO DE BOMBEIROS	AMAZONAS TUR	REDE AMAZÔNICA	SEMULSP	SEMSA			FRENTE PARLAMENTAR RURAL	SICOOB
SEMTEPI	MAPA	TV ACRITICA	COCA COLA	SEPA	TV ENCONTRO DAS ÁGUAS	POLICIA MILITAR	LANTERIAMA	AMAZONAS ENERGIA



PATROCINADORES

				JACKTUR	PORÃO DO ALEMÃO	SUCURI PESCA	CB COMERCIAL	TOCA DA PITAYA
	MERCADINHO BRASIL	CASTELINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MORADA DO PEIXE	WAZE ENERGIA	AUTO POSTO NOVO ARIPUANA	ALTO RIO EMPREENDIMENTO	HELEXIA	SUPER NORTE
ALFAMA	WAZE NET	RC - SAT		EL FRUIT			GRÁFICA RETEC	COMERCIAL JR
	CACHAÇARIA DO DEDÉ	RAMBOLL	ARAÚJO BARBOSA PINTO	SEMSA			COMERCIAL RISADINHA	
	COMERCIAL VT	COLÉGIO ADALBERTO VALLE		COMERCIAL SE	EMBARCAÇÃO DANIEL ZANYS	TAXI ÁREO VALE DO MADEIRA		NATIVO AMAZÔNICO



Bem-vindo à CARAMURI!

“SOMOS SEMENTES DO PASSADO,
CULTIVADORES DO PRESENTE E FRUTOS
DO AMANHÃ.
ISTO É CARAMURI”

JUNTE-SE A NÓS NA REALIZAÇÃO DESTE
SONHO!



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



QUER SABER +

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS



@CARAMURISUSTENTAVEL



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ANUAIS DA ACASFC - ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI REFERENTE AO ANO DE 2022,
2023 E 2024**



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI

CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

A Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri está sediada na Comunidade São Francisco do Caramuri, por vez localizada geograficamente na área rural ribeirinha do município de Manaus, região do médio Amazonas e microrregião do Baixo Rio Preto. Faz divisa com os municípios de Rio Preto da Eva e Itacoatiara, tendo como ponto de referência a proximidade com o Paraná da Eva. Atualmente a Comunidade é formada por 60 famílias com um total de 250 moradores. Tendo como referência a população de 2.182,763 de habitantes da Cidade de Manaus¹, a comunidade representa 0,009% dos manauaras.

Em 04 de outubro de 1995, a ACASFC iniciou sua missão de desenvolver Caramuri, inicialmente contando com 29 associados fundadores que acordaram em defender todas as causas necessárias para emancipação do setor primário e a conservação ambiental, atualmente assumida por 40 sócios permanentes e mais de 50 sócios profissionais e voluntários, contribuindo diretamente para o acesso a serviços e eventos sociais de 28 comunidades do entorno por meio dos Projetos *Caramuri + Agro Sustentável*, *Caramuri + Educação*, *Caramuri + Cidadania*, *Caramuri + Saúde*, *Caramuri + Esporte*, *Caramuri + Capacitado* e *Caramuri Recicla*.



Figura 01: Sede da ACASFC.
FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 02: Portal de entrada para sede ACASFC.
FONTE: ACASFC, 2023.

A Comunidade está a 70 km em linha reta da cidade de Manaus, com acesso terrestre pela Rodovia AM – 010, Km 134, via ramal do Caramuri Km 30, enquanto por via fluvial o barco sai da Manaus Moderna no Centro da Capital, descendo as margens do Rio Amazonas. Outra forma de

¹ Fonte: Site IBGE ano 2019.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

acessar a localidade é via área com pouso e decolagem de hidroaviões e áreas terrestre para pouso e decolagem de helicópteros.

O *Projeto Caramuri Conectado*, iniciou em 2014, com a seleção da Comunidade para receber o sinal de internet via rádio em parceria com a Empresa Nova Soluções, posteriormente o sinal de internet foi expandido via satélite para toda a comunidade por meio da parceria com o Provedor HughesNet seguida com o serviço da empresa RC SAT – Telecomunicações. Contudo, sempre em busca de novas alternativas para eficácia do uso da Internet, a partir de 2022, os moradores passarão a adquirir as primeiras antenas Starlink com expansão em 2023 possibilitando aos comunitários, inclusão digital e elevando o nível de informação, conhecimento e cultura coletiva por meio da rede mundial de computadores. Em 2024, a Associação instalou a primeira antena para acesso à internet na Sede com navegabilidade estável e segura.



Figura 03: Primeiro acesso de internet da ACASFC.
 FONTE: ACASFC, 2014.



Figura 04: Ampliação e modernização da internet.
 FONTE: ACASFC, 2022.

O *Projeto Caramuri + Esporte* visa ampliar as modalidades esportivas praticadas na região e incentivar e apoiar o público de futuros atletas, especialmente os jovens rurais da região do Baixo Rio Preto. Há 14 anos é realizado o Campeonato de Futebol das comunidades regionais e posterior a reforma da Arena Esportiva Comunitária São Francisco do Caramuri com apoio da Amazonas Energia e da Prefeitura Municipal de Manaus o Campeonato ganhou destaque após o período pandêmico com a inauguração em 2022 e com o maior campeonato dos últimos tempos em 2023.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

A partir da inauguração a Coordenação de Esporte da ACASFC efetivou a programação semanal das atividades esportivas na Arena São Francisco do Caramuri todas as terças-feiras, quintas-feiras, sábado e domingo às 19h00, proporcionando aos comunitários o lazer, o entretenimento, o esporte e a geração de renda por meio das vendas de guloseimas, lanchonetes, bar e restaurante. Em 2024 as atividades iniciaram a partir de fevereiro cumprindo o calendário anual do Caramuri + Esporte, com novas perspectivas para captação de recursos com foco no investimento de conclusão da obra da Arena, Construção da Quadra Poliesportiva e da contratação de profissionais da área de luta, futebol, vôlei e educação física para criação de núcleos esportivos na Comunidade.



Figura 05: Inauguração da Arena Esportiva.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 06: Inauguração da Arena Esportiva.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 07: Abertura do Campeonato Rural 2023.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 08: Jogos do Campeonato Rural 2023.
 FONTE: ACASFC, 2023.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

O **Projeto Caramuri + Cultura**, busca por meio da parceria do poder público estadual e municipal; e da iniciativa privada a realização de grandes eventos na sede da ACASFC promovendo a cultura, o trabalho, emprego e geração de renda. Em julho de 2023 retomou a programação da Festa do Agricultor conjuntamente o encerramento do Campeonato de Futebol Rural, porém em setembro de 2023 foi cancelado o Torneio de Pesca Esportiva Comunitário em sua 5ª Edição em decorrência da forte estiagem causada pelas mudanças climáticas com impactos negativos e catastróficos em todo Estado do Amazonas.



Figura 09: Palco da Festa do Agricultor.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 10: Palco da Festa do Agricultor.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 11: Atracção musical da Festa do Agricultor.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 12: Público da Festa do Agricultor.
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Página: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

O *Projeto Caramuri + Cidadania* pauta-se na atuação junto à comunidade em busca da organização e do desempenho do papel social da ACASFC de maneira a atender as necessidades da população local em geral. Na última semana do mês de julho de 2023 foi realizada a 11ª Ação de Cidadania e Saúde Rural em alusão ao Dia do Agricultor Familiar celebrado no dia 28 de julho com a Festa do Agricultor e em dezembro de 2023 a ACASFC realizou a 14ª Edição do Natal Solidário, um gesto de amor atendendo dezenas de crianças e adolescentes da região.



Figura 13: Ação de Saúde e Cidadania Rural.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 14: Ação de Saúde e Cidadania Rural.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 15: Natal Solidário, um gesto de amor.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 16: Natal Solidário, um gesto de amor.
 FONTE: ACASFC, 2023.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

O Projeto Caramuri + Educação tem como objetivo a promoção da educação integral no contexto rural, com foco nessa meta, no início do ano de 2024, a ACASFC retomou as tratativas com o Ministério Público Estadual sobre a construção do prédio Escola, considerando que nos últimos 23 anos a Comunidade foi nutrida apenas das promessas pela Gestão Municipal. Diante do descaso pela Prefeitura de Manaus a ACASFC aprovou em Assembleia realizada no mês de fevereiro de 2024, a buscar de parceria fora do Amazonas para captação de recursos em outros estados ou países parceiros que apoiam a educação no Amazonas para construção do Complexo Educacional com atendimento ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e Nível Superior.

O Projeto arquitetônico está em andamento com apoio da iniciativa privada e na espera do lançamento de editais das Embaixadas e Consulados Parceiros da ACASFC com respaldo pós prestação de conta do Projeto de construção da Base de Apoio de Saúde em parceria com o Consulado-Geral do Japão em Manaus.

Atualmente a ACASFC celebrou o convenio de implantação do Ensino Médio Tecnológico em parceria com a SEDUC e do EJA- Ensino de Jovens e Adultos em parceria com a SEMD / Manaus, mas não passou das tratativas, deixando a Comunidade a mercê do atendimento fora da localidade, uma vez que em Caramuri o ensino não passa do 5º ano do Ensino Fundamental I.



Figura 17: Escola Municipal Luis Alberto Castelo.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 18: Lateral da Escola M. Luis Alberto Castelo
 FONTE: ACASFC, 2022.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI

CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 19: Projeto da nova Escola de Caramuri
FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 20: Projeto da nova Escola de Caramuri
FONTE: ACASFC, 2022.

Em 2016, a associação implantou o **Projeto Caramuri + Saúde**, com resultados positivos após reivindicações em jornais regionais junto ao Poder Público Municipal. Contudo, a maior conquista veio em 2021, com assinatura do termo de parceria com o Consulado-Geral do Japão em Manaus para construção da Base de Apoio de Saúde Rural com início das obras em janeiro de 2022 e inaugurada 08 meses depois no dia 16 de outubro de 2022, recebendo o nome em homenagem póstuma a Sócia Francisca Barbosa de Lima parteira voluntária na Comunidade.

A Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima enquanto equipamento comunitário fortaleceu o programa de saúde da atenção básica proporcionando um local mais apropriado para as consultas e realização de exames, além de capacitações, palestras, oficinas e rodas de conversas no auditório da Base de Apoio. A partir do mês de novembro de 2022, a Base de Apoio de Saúde iniciou a programação semanal de atendimento de saúde em parceria com a Prefeitura Municipal de Manaus, Rio Preto da Eva e das Universidades Públicas e Privadas.

Em 2023, cumpriu-se as metas de prestação de conta com o Consulado-Geral do Japão e celebrou-se o convênio com o Fundo Manaus Solidária para compra de equipamentos e materiais permanentes de saúde para Base de Apoio de Saúde Rural em Caramuri e no início do primeiro semestre de 2024, a Associação fortaleceu o programa de voluntariado da Saúde com a equipe de profissionais da Saúde e com a equipe das mulheres associadas para suporte e receptividade das equipes de saúde na Comunidade.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 21: Inauguração da Base de Apoio de Saúde Rural com recurso doado pelo Consulado do Japão
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 22: Palestra em alusão ao outubro rosa no auditório da Base de Apoio Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 23: Atendimento de Saúde na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 24: Triagem na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 25: Atendimento de Enfermagem na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 26: Atendimento de Médico na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisistentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 27: Atendimento Ortopédico na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 28: Avaliação Ortopédica na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 29: Atendimento Pediátrico na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 30: Laboratório de Endemias na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 31: Exame Oftalmológico na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 32: Ventosaterapia na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisistentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 31: Atendimento Odontológico na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 40: Curativo na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 41: Triagem na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 42: Testes rápidos na Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa de Lima
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 43: Agentes Comunitárias de Endemias da Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 44: Agentes Comunitárias de Saúde da Base de Apoio de Saúde Rural Francisca Barbosa
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

Em 2024, o *Projeto Caramuri Reciclado* ganhou repercussão em parceria com a FAS - Fundação Amazônia Sustentável e a Coca Cola a Associação com a implantação de dezenas de coletores médios e grandes para implantação do sistema de coleta seletiva na Sede da ACASFC. Como parte macro do projeto a Embaixada da França iniciou as tratativas com a ACASFC para construção do Centro de armazenamento e gestão de resíduos sólidos para coleta, comercialização e o descarte correto gerando trabalho, emprego e renda na região.

Na área dos recursos hídricos, desde 2016 a ACASFC faz parte do Comitê Gestor do acordo de pesca da região do Baixo Rio, tríplice divisa com os municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, no qual vem buscando a criação de instrumentos de fiscalização, vigilância e monitoramento para cumprimento das leis do acordo publicado em Diário Oficial no ano de 2015.

Em 2023, a SEMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rio Preto da Eva, criou o Programa de Monitoramento e Fiscalização Ambiental Comunitária – PROMFAC com apoio das Comunidades e Operações de Pesca Esportiva na área do Acordo de Pesca com participação dos comunitários vinculados ao programa e funcionários da SEMA atuando diretamente na vigilância dos ambientes aquáticos da Região do Baixo Rio Preto da Eva, divisa dos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara e em 2024, a trilha do Caramuri passará por revitalização e adequações para melhorar a infraestrutura e a identificação do espaço garantindo ao visitante a informação turística do local.



Figura 45: Fiscais integrantes do PROMFAC
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 46: Fiscalização da Equipe da SEMA Rio Preto
 FONTE: ACASFC, 2023.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI

CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 47: Coleta Seletiva na sede da ACASFC
FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 48: Recolhimento dos resíduos sólidos por meio do Projeto Caramuri Recicla na sede da ACASFC
FONTE: ACASFC, 2023.

O *Projeto Caramuri + Capacitado* foi criado a partir de 2012 em parceria com IDAM, ADS, AMAZONASTUR, CETAM, SEBRAE, SENAR e Prefeitura Municipal de Manaus proporcionando aos moradores o acesso aos cursos profissionalizantes e técnicos nas áreas relacionadas ao cotidiano da Comunidade com base nas próprias potencialidades e aptidões dos comunitários.

Destaca-se a importância dos cursos realizados pelo SEBRAE e pelo SENAR áreas de empreendedorismo rural, gestão de negócios, controle financeiro entre outros preparando o associado e demais participantes das comunidades do entorno para expansão do negócio rural, transformando a propriedade em uma organização empresarial rural, agregando conhecimento, técnica e identidade.

Em 2023, a ACASFC renovou a parceria anual com o CETAM por meio da AMAZONATUR por meio de uma programação de cursos voltados para área da agricultura, pecuária e do turismo de base comunitária com formação da primeira turma de inglês básico para início no mês de maio de 2024. Além dos cursos pelos parceiros referenciados, a ACASFC recebe apoio de empresas e micro pequenos empreendedores para realização de cursos profissionalizantes nas áreas de arte culinária, confeitaria e café regional.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Página: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 49: Curso de subprodutos do abacaxi realizado pelo SEBRAE - AM.
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 50: Curso de bolo artístico e sobremesas gourmet realizado pela Le Lacheur Gourmet.
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 51: Curso de Artesanato realizado pelo IDA
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 52: Certificação do Curso de artesanato
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 53: Subprodutos do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 54: Subprodutos do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI

CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

O *Projeto Caramuri + Agro Sustentável* vem sendo executado pela associação desde 2010 com o apoio dos órgãos técnicos e assessoria direta para com foco no alcance de uma produção que abasteça tanto a região (segurança alimentar), quanto o mercado consumidor (geração de renda). O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM está diretamente ligado à assistência técnica do agricultor de Caramuri, promovendo diversos cursos de capacitação e qualificação nas mais variadas cadeias produtivas, fomentando sementes, emitindo cartão do produtor rural, antiga DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF atual CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, além de ser o articulador no processo de concessão do Crédito Rural e facilitador na emissão do CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Em 2023, com desejo de ampliar a produção agrícola na localidade na modalidade de policultura, a ACASFC buscou parceria com a Toca da Pitaya e a Prefeitura Municipal de Manaus para implementação do projeto de cultivo da espécie consorciada as demais culturas desenvolvidas em Caramuri, atualmente com 20 famílias inseridas no processo tornando-se a Comunidade da área rural de Manaus com maior produção também de pitaya com 20 mil mudas plantadas em áreas cultiveis, além do abacaxi e outras culturas. Após os primeiros frutos iniciou o fornecimento da pitaya para merenda escolar da rede municipal por meio da SEMED / Manaus com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em 2024, a ACASFC retomou o fornecimento do Abacaxi e inseriu a entrega de pitaya na rede estadual de ensino por meio do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas - ADS, após a crise causada pela forte estiagem de 2023, afetando praticamente todo território do Estado do Amazonas com parte das consequências causadas pelas mudanças climáticas.

Diante do exposto, ressalta-se o relevante trabalho de ATEG – Assistência Técnica Gerencial desenvolvida pelo Engenheiro Agrônomo do SENAR com resultados exitosos completando em julho de 2024, dois anos de atuação na Comunidade do Caramuri, o qual será renovado por mais dois anos de ATEG. Outra novidade foi a aprovação das duas unidades de observação da pitaya pelo IDAM em parceria com a EMBRAPA colocando Caramuri como pioneiro na pesquisa do fruto recém cultivado no Amazonas. Outra benfeitoria para agricultura foi a implantação das duas unidades demonstrativas do abacaxi como parte das metas da Indicação Geográfica.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 55: Balsa para logística dos implementos
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 56: Preparo do solo para plantio do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 57: Coleta de mudas de abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 58: Colheita do fruto do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2021.



Figura 59: Colheita do fruto do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2021.



Figura 60: Embarque do abacaxi para Manaus
 FONTE: ACASFC, 2022.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 61: Área de cultivo do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 62: Área de cultivo do abacaxi
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 63: Coleta de material para análise de solo
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 64: Coleta de material para análise de solo
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 65: Entrega de mudas de pitaya pela Prefeitura
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 66: Embarque das mudas de pitaya na Balsa
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 67: Entrega de mudas de pitayas
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 68: Entrega de mudas de pitaya aos agricultores
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 69: Primeiro dia de campo da cultura da pitaya
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 70: Segundo dia de campo da cultura da pitaya
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 71: Apresentação da agricultura de Caramuri no Programa de TV Globo Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 72: Apresentação da agricultura de Caramuri no Programa de TV Globo Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 73: Primeira safra de pitaya em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 74: Primeira safra de pitaya em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 75: Área de cultivo de pitaya em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 76: Apresentação da agricultura de Caramuri no Programa de TV Globo Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 77: Colheita do cupuaçu em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 78: Colheita do cupuaçu em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 79: Colheita de melancia em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 80: Colheita de melancia em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2022.



Figura 81: Cultivo de banana pacovã em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 82: Cultivo de banana pacovã em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 83: Cultivo de mandioca em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 84: Preparação do beijo xica em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

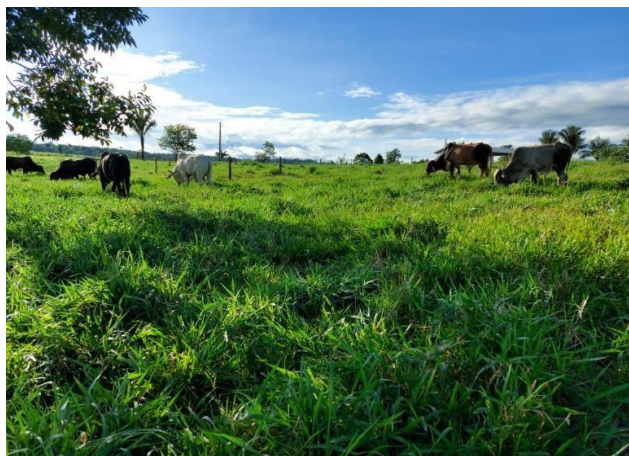


Figura 85: Pecuária sustentável com sistema de pastoreio rotativo em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.

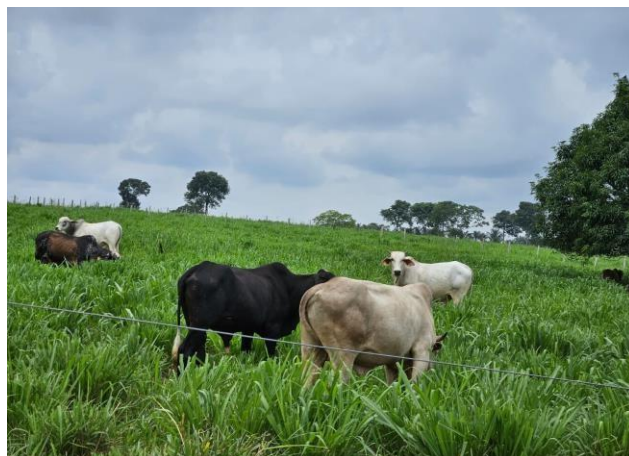


Figura 86: Pecuária sustentável com sistema de pastoreio rotativo em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 87: Pecuária sustentável com sistema de pastoreio rotativo em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 88: Pecuária sustentável com sistema de pastoreio rotativo em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 89: Visita da Rede La Salle na área na propriedade agrícola em Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 90: Apresentação da pecuária sustentável ao Programa de TV Amazônia Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 91: Apresentação da pecuária sustentável ao Programa de TV Amazônia Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 92: Apresentação da pecuária sustentável ao Programa de TV Amazônia Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 93: Apresentação da pecuária sustentável ao Programa de TV Amazônia Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 94: Apresentação da pecuária sustentável ao Programa de TV Amazônia Rural
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 95: Área de pastoreio rotativo de Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



Figura 96: Área de pastoreio rotativo de Caramuri
 FONTE: ACASFC, 2023.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

A estiagem de 2024 trouxe desafios severos para a produção agrícola da Comunidade São Francisco do Caramuri. Com a redução drástica dos níveis dos rios e a escassez de chuvas, os agricultores enfrentaram perdas significativas, afetando cultivos essenciais para a segurança alimentar e a economia local. A falta de água impactou diretamente a produtividade, exigindo estratégias emergenciais para manter as plantações e minimizar os prejuízos.



Figura 97: Propriedade atingida pela estiagem 2024.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 98: Seca dos igarapés na área do Caramuri 2024.
 FONTE: ACASFC, 2024.

Mesmo diante das dificuldades, os agricultores associados à ACASFC demonstraram uma notável resiliência e persistência. Sem acesso imediato a sistemas de irrigação adequados, muitos recorreram a métodos manuais para manter suas plantações vivas, evidenciando seu compromisso com a terra e a produção sustentável. Culturas mais resistentes, como o abacaxi e a pitaya, foram fundamentais para a manutenção da renda e serviram como exemplo de adaptação às condições climáticas extremas.



Figura 99: Imagens do cultivo, colheita e escoamento da produção de pitaya pós estiagem 2024
 FONTE: ACASFC, 2024.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

A superação desse período crítico reforçou a necessidade de inovação e investimentos em infraestrutura agrícola. Com a busca por novas tecnologias e parcerias estratégicas, a ACASFC conquistou avanços importantes, como o acesso a projetos de irrigação sustentável e capacitações técnicas para aprimorar a produção. Essas iniciativas não apenas fortalecem a resiliência da comunidade frente às mudanças climáticas, mas também criam novas oportunidades de crescimento e prosperidade para os agricultores locais.



Figura 100: Área de cultivo de abacaxi no período de estiagem.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 101: Colheita de abacaxi no período de estiagem.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 102: Logística fluvial do abacaxi no período de estiagem.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 103: Logística terrestre da produção de abacaxi no período de estiagem.
 FONTE: ACASFC, 2024.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

Outro marco em 2024, foi a entrega do barco empurrador pelo Fundo de Promoção Social que representa um grande avanço para a logística da produção agrícola dos associados da Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC. Esse novo equipamento, em conjunto com a balsa da associação, trará mais eficiência no transporte da produção, garantindo que os agricultores tenham melhores condições para escoar seus produtos até os mercados consumidores.

A agricultura familiar em Caramuri sempre enfrentou desafios logísticos devido às distâncias e dificuldades no transporte fluvial, especialmente em períodos de seca ou cheia intensa dos rios. Com a aquisição do barco empurrador, a capacidade de transporte da balsa, será otimizada, permitindo maior agilidade na distribuição da produção, redução de perdas e melhoria na comercialização dos produtos agrícolas.

Além disso, essa nova estrutura fortalece a sustentabilidade da comunidade, assegurando que os agricultores possam expandir suas atividades produtivas com mais segurança e previsibilidade. A entrega do barco empurrador não apenas melhorou a infraestrutura logística, mas também impulsionou o desenvolvimento econômico local, beneficiando diretamente as famílias associadas à ACASFC.



Figura 104: Chegada do barco empurrador I.
FONTE: ACASFC, 2024.

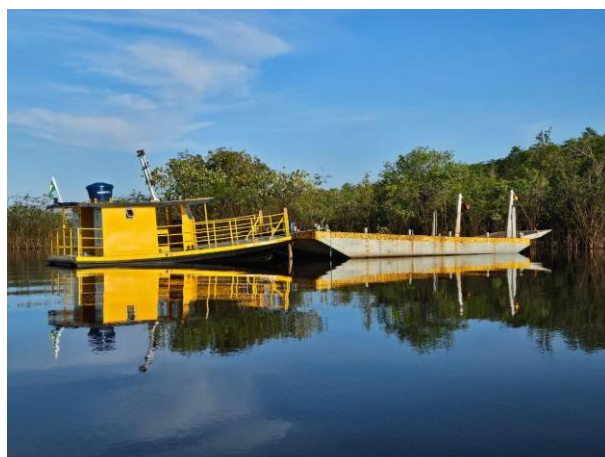


Figura 105: Chegada do barco empurrador II.
FONTE: ACASFC, 2024.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 106: Visita técnica do FPS no Barco Empurrador I.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 107: Visita técnica do FPS no Barco Empurrador II.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 108: Entrega de cesta regional à Secretária Adjunta do FPS.
 FONTE: ACASFC, 2024.



Figura 109: Registro oficial com os Associados e a Equipe Técnica do FPS.
 FONTE: ACASFC, 2024.

A estiagem de 2024 foi um marco de aprendizado e transformação para a agricultura familiar em Caramuri. Mais do que perdas, o período evidenciou a força da comunidade, impulsionando soluções inovadoras que garantirão um futuro mais sustentável e produtivo para todos.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI

CNPJ: 01.639.454/0001 – 70



Figura 110: escoamento da produção após retorno do rio I.

FONTE: ACASFC, 2024.

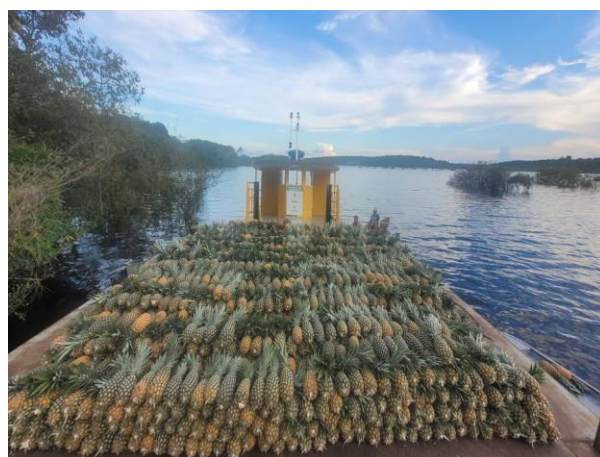


Figura 110: escoamento da produção após retorno do rio II.

FONTE: ACASFC, 2024.

Sobre a ACASFC:

A ACASFC é uma Associação de Direito Privado sem fins lucrativos com fins econômicos, trabalha com objetivos focados nos direitos dos agricultores familiares Associados e seus respectivos familiares. Para acesso aos serviços e benefícios a ACASFC é a principal articuladora entre os órgãos governamentais e os comunitários assistidos, além das parcerias com o setor privado e o terceiro setor. Entre os serviços e direitos, destaca-se o fortalecimento das políticas públicas no ambiente da agricultura familiar, segurança alimentar, meio ambiente e sustentável, assistência social e técnica; educação, saúde, cidadania, esporte, cultura, lazer, capacitação, trabalho e geração de renda.

Atuação:

A Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC atua no desenvolvimento agrícola sustentável, com ênfase em: Geração de Renda, Promoção da Qualidade de Vida e Garantia do Bem-Estar. Além disso, a ACASFC intermedia o acesso dos associados e seus familiares as políticas públicas, incluindo: Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência Técnica Rural, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança, Inclusão Digital e Capacitação Técnica e Profissional. Dessa forma, a integração das ações realizada pela ACASFC visa fortalecer a comunidade e melhorar as condições de vida dos seus membros.



Iélio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Página: [@caramurisustentavel](https://www.instagram.com/caramurisustentavel)

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

Atuação em rede:

A ACASFC realiza suas atividades em parceria com os órgãos governamentais na esfera municipal, estadual, federal, com a iniciativa privada, organizações sociais, fundações, Institutos, consulados e embaixadas.

Missão:

A Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri – ACASFC, tem como missão promover o desenvolvimento socioeconômico da Comunidade São Francisco do Caramuri por meio da conservação ambiental, da agricultura sustentável e da educação, assegurando saúde, qualidade de vida, bem estar, protagonismo comunitário e o empoderamento feminino.

Visão:

Ser referência no Estado do Amazonas como um modelo de organização social baseado no associativismo, fortalecendo as cadeias produtivas por meio de práticas sustentáveis, tecnológicas e inovadoras. A ACASFC visa transformar a realidade de seus associados, promovendo desenvolvimento econômico e social de forma justa, inclusiva e sustentável.

Valores:

A ACASFC fundamenta seus valores em sete pilares principais visando o desenvolvimento sustentável e inclusivo para transformação da realidade de seus associados:

1. Transparência
2. Cooperação
3. Organização Social
4. Comprometimento
5. Sustentabilidade
6. Parcerias
7. Capacitação e Oportunidades.



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
 rea Rural do Município de Manaus-AM
 M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI
CNPJ: 01.639.454/0001 – 70

Frase de impacto:

ACASFC a força do Associativismo na Comunidade São Francisco do Caramuri.

DANIEL LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA ACASFC



lédio Amazonas - Baixo Rio, Margem Direita
rea Rural do Município de Manaus-AM
M-010 KM134 / Ramal do Caramuri KM 30

E-mail: acasfc.caramuri@gmail.com

Pagina: @caramurisustentavel

Instagram

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.003443:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2026 13:53:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A3F6AB12001579EB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a *ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri*, estabelecida na *margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus*, CNPJ (01.639.454/0001-70), é nossa parceira para implementação dos Projetos e Ações na área da Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos *por período contínuo das atividades e ações realizadas anualmente na sede da ACASFC*. A referida organização vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados e atividades desenvolvidas para comunidade local, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Subsecretária de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos
SEMASC





ATESTADO

PRIMEIRO PRÊMIO DE DIREITOS HUMANOS 2021.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ACASFC – Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri, estabelecida na margem direita do Baixo Rio Preto, Médio Amazonas, área rural ribeirinha do município de Manaus, CNPJ (01.639.454/0001-70), recebeu no dia 31/03/2022, desta Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, o Primeiro Prêmio Municipal de Direitos Humanos 2021, na modalidade: Garantia dos direitos de Comunidades Tradicionais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

Subsecretária de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos
SEMASC



Documento 2026.10000.00000.9.003443
Data 06/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.003443

Origem

Unidade: DEP. PROF. JACQUELINE
Enviado por: MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO
Data: 06/02/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHA PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS